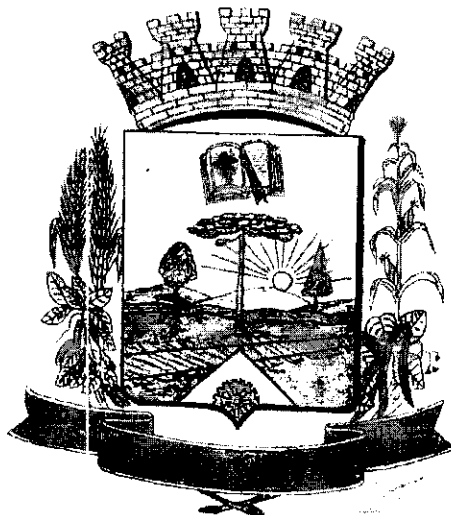


000001

~~000002~~



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO

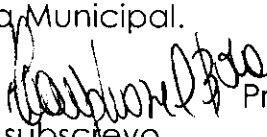
NÚMERO: 130/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 01/10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

No dia dezesseis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 130/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 284/2013

000002

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	16/09/2013	41
284	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEVERT KUSSLER	128/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	SECRETARIA GERAL		
Órgão			
Nome			
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005372	CÂMARA DE AR 1000/20	UN	50,00	88,83	4.341,50
005373	CÂMARA DE AR 1100 x 22	UN	20,00	96,03	1.920,60
005374	PNEU 1000/20 16 LONAS, LISO, CONVENCIONAL	UN	40,00	911,72	36.468,80
005375	PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	UN	80,00	1.088,25	87.060,00
005376	PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS	UN	40,00	1.302,64	52.105,60
005377	PNEU 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, CONVENCIONAL	UN	80,00	1.088,48	85.308,80
005378	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	UN	40,00	1.175,30	47.012,00
005379	PNEU 175 / 70R ARO13	UN	80,00	142,49	8.549,40
005381	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL	UN	28,00	791,78	22.169,84
005382	PROTETOR DE ARO 1000x20	UN	60,00	23,00	1.380,00
005383	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	UN	30,00	31,05	931,50
005384	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO/ RADIAL	UN	6,00	1.314,45	7.886,70
005385	PNEU 275/80R 22,5 LISO	UN	8,00	1.175,30	7.051,80
005388	PROTETOR DE ARO 20	UN	52,00	23,00	1.196,00
005390	PNEU 255 / 75R 15 MISTO	UN	4,00	457,13	1.828,52
005394	CÂMARA DE AR 1400 x 24	UN	20,00	158,70	3.174,00
005395	CÂMARA DE AR 750 x 16 BICO DE FERRO	UN	20,00	61,16	1.223,20
005396	CÂMARA DE AR 17,5 x 25	UN	20,00	219,65	4.393,00
97	PNEU 750 x 16 10 LONAS CONVENCIONAL, BORRACHUDO	UN	4,00	491,63	1.966,52
005398	PNEU 750 x 16 10 LONAS, CONVENCIONAL, LISO	UN	4,00	449,65	1.798,60
005400	CÂMARA DE AR 14,9 x 24	UN	4,00	171,35	685,40
005401	PROTETOR DE ARO 16	UN	20,00	17,83	356,60
005402	PNEU 235 / 75 R15	UN	8,00	408,45	3.267,60
005404	PNEU 195 / 75R 16C 8 LONAS	UN	8,00	381,94	3.055,52
005405	PNEU 185 R 14 8 LONAS	UN	8,00	272,57	2.180,56
005407	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	UN	32,00	694,07	22.210,24
005408	PNEU 175 x 70R 14	UN	8,00	184,00	1.472,00
007321	PNEU 185/60/R14	UN	8,00	222,66	1.781,28
007322	PNEU 185/65/R14 RADIAL	UN	8,00	202,98	1.623,84
007323	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	UN	8,00	407,09	3.256,72
008492	PNEU 1100X22 BORRACHUDO	UN	80,00	1.450,00	116.000,00
009210	PNEU 12.5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	1.150,00	4.600,00
009211	PNEU 12X18,5, 12 LONAS	UN	4,00	822,14	3.288,56
009212	PNEU 14.9X24 AGRICOLA 10 LONAS	UN	4,00	1.574,35	6.297,40
009213	PNEU 1400-24 TG 2, 12 LONAS	UN	12,00	2.295,40	27.544,80
009214	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	UN	12,00	2.295,40	27.544,80
009215	PNEU 16.9X24 AGRICOLA 10 LONAS	UN	4,00	1.950,40	7.801,60
009216	PNEU 17.5 -25, 16 LONAS	UN	4,00	3.096,95	12.387,80
009217	PNEU 19.5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	UN	8,00	2.512,75	20.102,00
009218	PNEU 295/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM CAMARA	UN	16,00	1.955,00	31.280,00
009219	PNEU 295/80R 22,5 RADIAL LISO, COM CAMARA	UN	8,00	1.897,50	15.180,00

BETIANE NEVERT KUSSLER
Obratante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

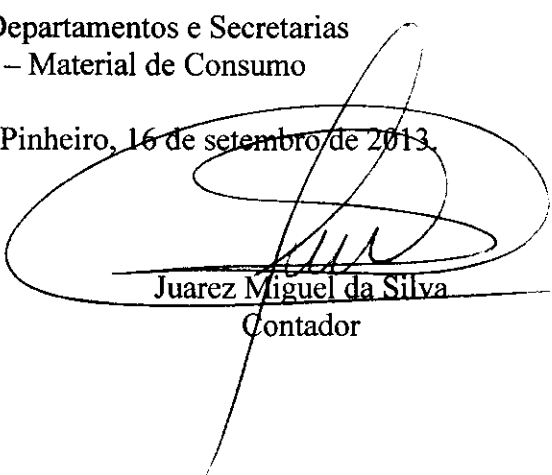
Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Valor Máximo Estimado: R\$ 669.681,35.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

Todos os Departamentos e Secretarias
3390.3000 – Material de Consumo

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.



Juarez Miguel da Silva

Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013

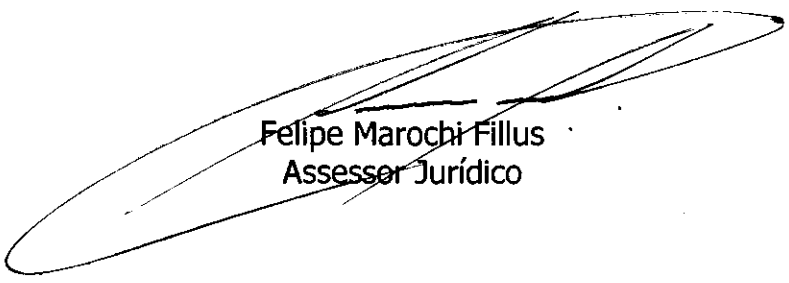
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

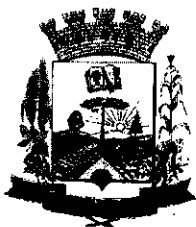
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 269/2013

Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 01/10/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 01 de outubro de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 130/2013, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

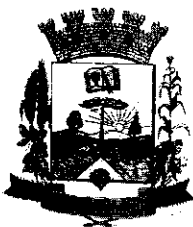
1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 Os produtos devem ser de 1ª linha, **PREFERENCIALMENTE DAS**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR, que ostente o símbolo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC), que atendam as normas do Regulamento Técnico de Qualidade do INMETRO.

2.3 Classificado os vencedores, PARA AS MARCAS QUE NÃO SÃO AS PREFERENCIALMENTE INDICADAS NO ITEM ACIMA, as empresas deverão apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis Amostras de cada produto vencido, conforme proposta de preços, encaminhando 1 exemplar de cada marca/modelo.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Todos os Departamentos e Secretarias
3390.3000 – Material de Consumo

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

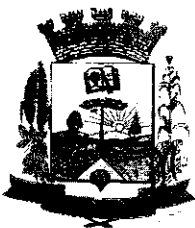
5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 9 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

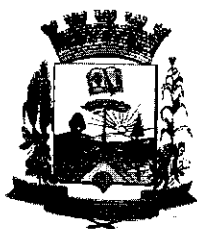
6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 130/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 130/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

8.3 Os produtos devem ser de 1ª linha, **PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR**, que ostente o símbolo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC), que atendam as normas do Regulamento Técnico de Qualidade do INMETRO.

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

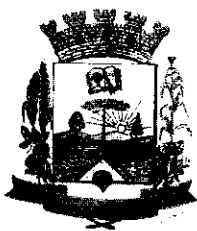
9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

decrecentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

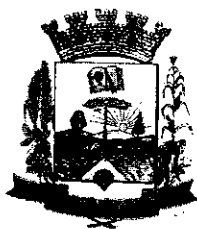
9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticados pela Comissão de Licitação mediante de apresentação dos originais, no Ato da Sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

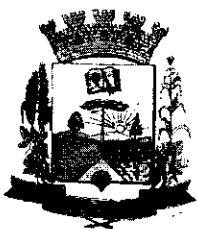
10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

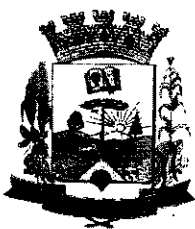
12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 Os produtos devem ser de 1ª linha, **PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR**, que ostente o símbolo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC), que atendam as normas do Regulamento Técnico de Qualidade do INMETRO.

12.3 Classificados os vencedores, **PARA AS MARCAS QUE NÃO SÃO AS PREFERENCIALMENTE INDICADAS NO ITEM ACIMA**, as empresas deverão apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis Amostras de cada produto vencido, conforme proposta de preços, encaminhando 1 exemplar de cada marca/modelo.

12.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.4.1 A existência de preços registrados não obriga a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.5 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

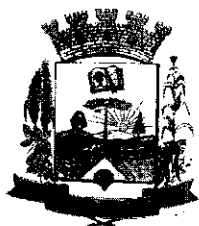
14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

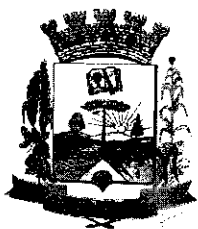
17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

17.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

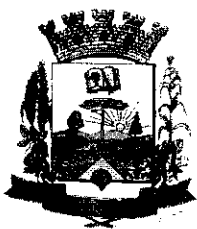
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

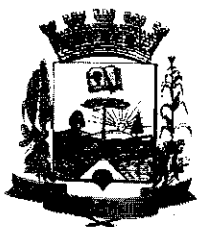
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

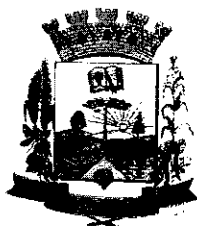
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	R\$ 158,70
2	Câmara de ar 1000/20	Un	50	R\$ 86,83
3	Câmara de ar 1100/22	Un	20	R\$ 96,03
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	4	R\$ 171,35
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R\$ 219,65
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	R\$ 61,16
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	R\$ 1.088,48
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 911,72
9	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	80	R\$ 1.088,25
10	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.175,30
11	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	80	R\$ 1.450,00
12	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.302,64
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	4	R\$ 1.150,00
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Un	4	R\$ 822,14
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R\$ 1.574,35
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	R\$ 2.295,40
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R\$ 2.295,40
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R\$ 1.950,40
19	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	4	R\$ 3.096,95
20	Pneu 175/70/R13	Un	60	R\$ 142,49
21	Pneu 175/70/R14	Un	8	R\$ 184,00
22	Pneu 185/60/R14	Un	8	R\$ 222,66
23	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R\$ 202,98
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	8	R\$ 272,57
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R\$ 2.512,75
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 381,94
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 407,09
28	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	28	R\$ 791,78

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

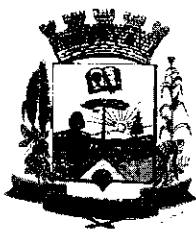
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

X	29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	32	R\$ 694,07
X	30	Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas	Un	8	R\$ 408,45
X	31	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	4	R\$ 457,13
X	32	Pneu 275X80X22,5 Borrachudo	Un	6	R\$ 1.314,45
X	33	Pneu 275X80X22,5 Liso	Un	6	R\$ 1.175,30
X	34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R\$ 1.955,00
X	35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	R\$ 1.897,50
X	36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	4	R\$ 491,63
X	37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	4	R\$ 449,65
X	38	Protetor de aro 1000x20	Un	60	R\$ 23,00
X	39	Protetor de aro 1100x22	Un	30	R\$ 31,05
X	40	Protetor de aro 16	Un	20	R\$ 17,83
X	41	Protetor de aro 20	Un	52	R\$ 23,00

1.1 Os produtos devem ser de 1ª linha, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR, que ostente o símbolo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC), que atendam as normas do Regulamento Técnico de Qualidade do INMETRO.

1.2 Classificados os vencedores, PARA AS MARCAS QUE NÃO SÃO AS PREFERENCIALMENTE INDICADAS NO ITEM ACIMA, as empresas deverão apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis Amostras de cada produto vencido, conforme proposta de preços, encaminhando 1 exemplar de cada marca/modelo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 130/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

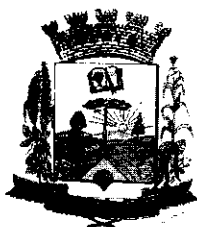
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

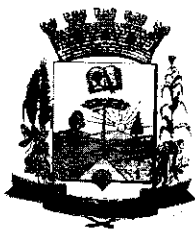
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

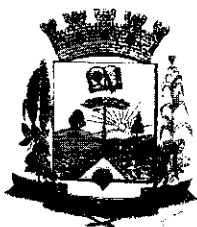
Item	Produto	Und.	Qtdade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Marca e Modelo

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

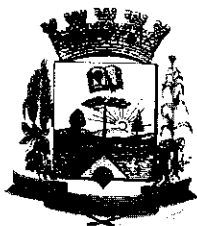
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

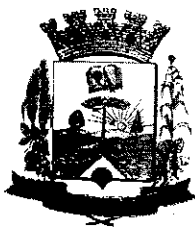
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

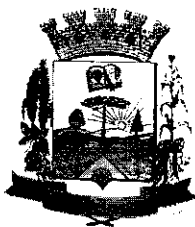
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000~6

do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

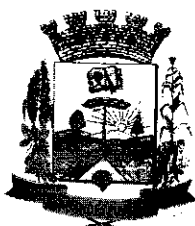
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000~9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 130/2013

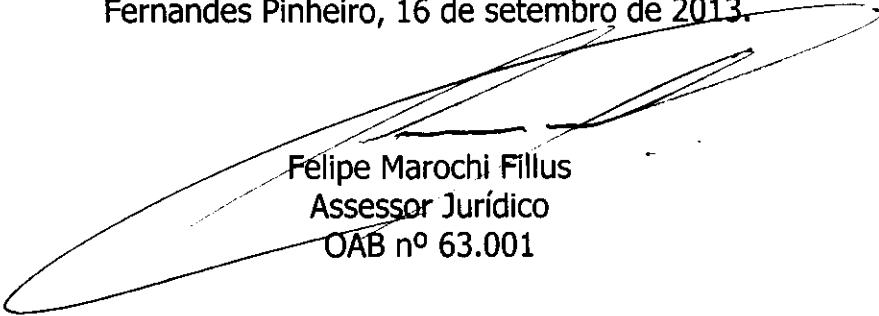
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

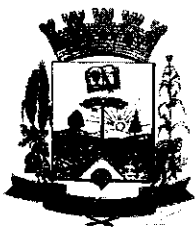
Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00009

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
130/2013**

Objeto: Aquisição de pneus diversos, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

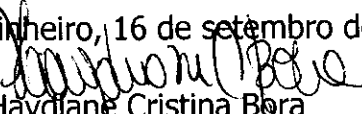
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013

Objeto: Aquisição de pneus diversos, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:067E6EB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013

Objeto: Aquisição de areia para retirada diretamente na empresa, com distância no perímetro máximo de 100 km da sede da Prefeitura, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0272EB32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de E.P.I, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

000030

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:11BB3FF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.blil.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37677AD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

000032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente do Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integração a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MORSIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD0157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000033

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SILVIO CIRINEU AQSEKEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4609130-2 SESP PR

CPF
694.108.109-06 DATA NASCIMENTO
16/10/1969

FILIAÇÃO
FLAVIO AQSEKEN
JULIA GULAK AQSEKEN

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

NR REGISTRO
00569267460 VALIDADE
11/05/2015 1ª HABILITAÇÃO
20/10/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO
11/05/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
27265599955
PR901626470

DETRAN PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
296258720

PROIBIDO PLASTIFICAR
296258720

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000034

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**CNPJ: 07.493.402/0001-14****2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração de contrato social que passa ter a seguinte redação: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a alteração e consolidação.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I
DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social,

000035
ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

Capítulo II
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava - Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

Capítulo III
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais) advinda da conta empréstimo do sócio SIMÃO CIRINEU AQSENEN e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) proveniente da conta reserva de lucros do Balanço do Livro Diário/Razão de 2008, página 32 e Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/141995-6 em 30/10/2009, totalmente integralizados ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e .

(b) **EDITE SILVA AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 2000 (duas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Edite

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

EMPRESA COMERCIAL

DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

Capítulo V
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

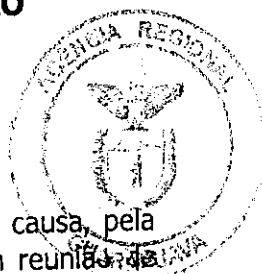
Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI
DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

COMPANHIA COMERCIAL
DO PARANÁ



Capítulo VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

Capítulo VIII
REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela

[Handwritten signatures and initials]

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000038
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

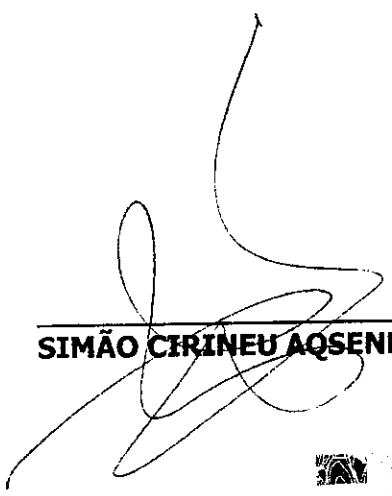


sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – Pr, 21 de janeiro de 2011


SIMÃO CIRINEU AQSENEN


EDITE SILVA AQSENEN

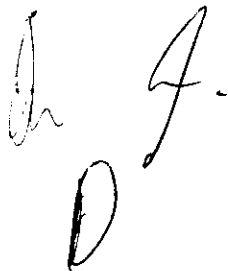


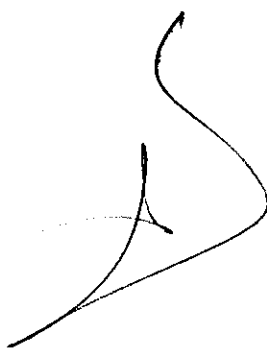
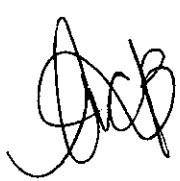
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2011
SOB NÚMERO: 2011.1678692
Protocolo: 11/167869-2, DE 24/01/2011
Empresa: 41.2 0551275-9
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antunes Pacheco
RG 4.274.883-9 PR







PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Guarapuava-PR 01 de Outubro de 2013

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador
RG. 4.609.1302
CPF: 694.108.108-06

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Endereço: Rua Vicente Machado nº 2212 Centro Guarapuava-PR
Telefone: (42) 3622-6363
Nome do representante legal: Simão Cirineu Aqsenen

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PM

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-PR 01 de Outubro de 2013

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador
RG: 4.609.1302
CPF: 694.108.109-06

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda

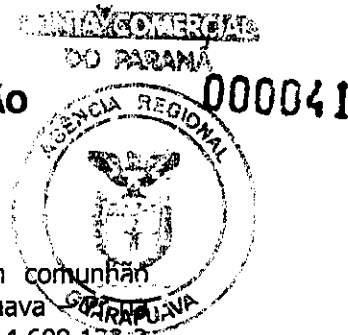
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Endereço: Rua Vicente Machado nº 2212 Centro Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3622-6363

Nome do representante legal: Simão Cirineu Aqsenen

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração de contrato social que passa ter a seguinte redação: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a alteração e consolidação.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I
DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

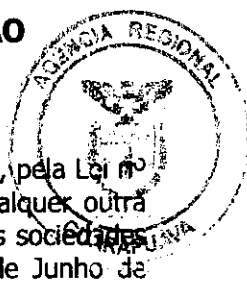
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social,

27 SET. 2013

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, de acordo com a instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 000042



pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

Capítulo II
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava - Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

Capítulo III
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais) advinda da conta empréstimo do sócio SIMÃO CIRINEU AQSENEN e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) proveniente da conta reserva de lucros do Balanço do Livro Diário/Razão de 2008, página 32 e Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/141995-6 em 30/10/2009, totalmente integralizados ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) SIMÃO CIRINEU AQSENEN - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e .

(b) EDITE SILVA AQSENEN - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 2000 (duas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

27 SET 2013

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 007/2003 do FUNAPEN

000043

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTABILIDADE COMERCIAL

DO PARANÁ



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

Capítulo V
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

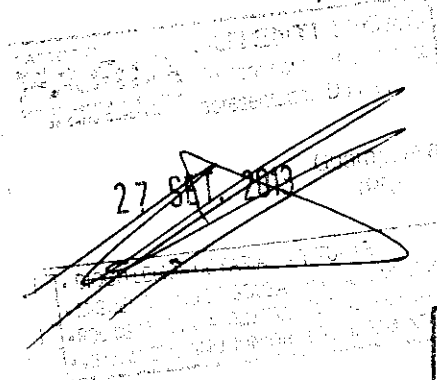
CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI
DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

000044

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

AGÊNCIA COMERCIAL

DO PARANÁ



Capítulo VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

Capítulo VIII
REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

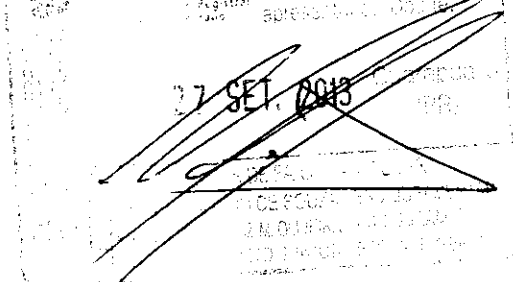
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela



Edite

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 1.1 da Resolução 100/2000 do FUNAPEN.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



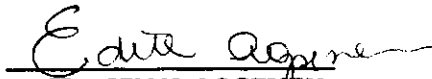
sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – Pr, 21 de janeiro de 2011


SIMÃO CIRINEU AQSENEN


EDITE SILVA AQSENEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2011
SOB NÚMERO: 20111678692
Protocolo: 11/1678692 DE 24/01/2011
EMPRESA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
EMPRESÁRIO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN
EMPRESA: SEBASTIÃO MOTTA
EMPRESÁRIO: SEBASTIÃO MOTTA
EMPRESA: SECRETARIA GERAL
EMPRESÁRIO: SECRETARIA GERAL
27 SET. 2013
TABELA NOTAS
FIM SELO
FIM SELO
FIM SELO

Rita An... Pacheco
RG 4... 83-9 PR

SITUA
ATI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.493.402/0001-14		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/07/2005			
NOME EMPRESARIAL SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAO PNEUS & SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO		NÚMERO 2212	COMPLEMENTO
CEP 85.010-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/09/2013** às **14:57:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 9884 /2013

CONTRIBUINTE: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 01.493.402/0001-14

CADASTRO: 2735970

ENDEREÇO: RUA MACHADO, R. 2212 CENTRO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima mencionado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Para a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período desta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 12 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade 270961825270961



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522013-14024402
Nome: SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Esta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2013

Válida até 22/12/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07493402/0001-14, 07493402/0001-14
Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIMAO PENEUS E SERVICOS
Endereço: R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090911234970287260

Informação obtida em 09/09/2013, às 11:23:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10666326-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.493.402/0001-14**

Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

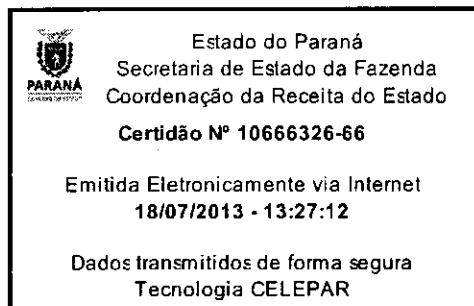
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and marks]



000051

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.493.402/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:30:52 do dia 26/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2014.

Código de controle da certidão: **8003.D9A1.A63F.18A6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.493.402/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:45:44 do dia 16/06/2013 <hora e data de Brasília>.

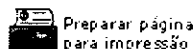
Válida até 12/02/2014.

Código de controle da certidão: **6D15.119A.7643.839B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000053

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME

CNPJ 07.493.402/0001-14, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



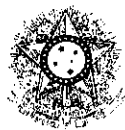
GUARAPUAVA/PR, 13 de Agosto de 2013

[Handwritten Signature]
NERY REGIANI DE MACEDO
Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADO
PORTARIA Nº 30/2003



Custas = R\$ 21,87

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Certidão nº: 33932978/2013

Expedição: 12/08/2013, às 14:10:34

Validade: 07/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (Não).

Guarapuava-PR 01 de Outubro de 2013

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrativo
RG. 4.609.1302
CPF: 694.108.109-06

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Endereço: Rua Vicente Machado nº 2212 Centro Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3622-6363

Nome do representante legal: Simão Cirineu Aqsenen



Informações Bancaria para cadastro de fornecedor

Dados bancário
Banco do Brasil
AG: 5795-9
C/C 47.476-2

Empresa: Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Rua Vicente Machado 2212
Cep: 85.010-260
Centro Guarapuava Pr
(42) 3622-6363
Responsável: Simão Cirineu Aqsenen
(42) 9132-6363

Guarapuava@simaopneus.com.br

Guarapuava-Pr 01 de Setembro de 2013

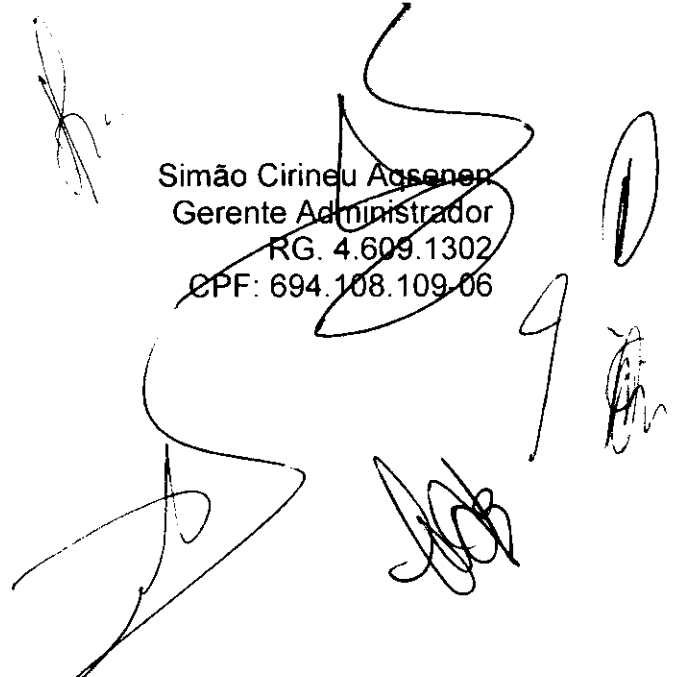
07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Simão Cirineu Aqsenen
Gerente Administrador
RG. 4.609.1302
CPF: 694.108.109-06



000057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ FERNANDO JANSEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4974432-3 SESP PR

OP 588.295.209-34 DATA NASCIMENTO 11/02/1969

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS JANSEN
ROSELI DA LUZ JANSEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

NP REGISTRO 00640759067 VALEZADE 07/04/2014 1ª HABILITAÇÃO 21/05/1987

COMENTÁRIOS

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL IRATI, PR DATA EMISSÃO 08/04/2009

ASSINATURA DO EMISSOR

95184855048
PR096115170

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
130937575

PROIBIDO PLASTIFICAR
130937575

[Handwritten signatures and marks]

PNEUFORTE**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.**

Rod. BR 277, Km 345 Vila Carli - Guarapuava, Pr.

CEP 85.030-230 – Fone/Fax 42 – 3624-1727

CNPJ 00.805.922/0001-76 - I.E. 401.09020-75

WWW.REDEPNEUFORTE.COM.BR

BRIDGESTONE**Firestone****MARANGONI****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Guarapuava, 21 de setembro de 2013.

00 805 922/0001-76

PNEUFORTE COMÉRCIO E
RECAPAGENS LTDA.BR 277 KM. 345 - S/Nº
VILA CARLI

CEP 85100-970 / GUARAPUAVA-PR

RUBENS KRUGER KASCZUK

CPF: 531.671.399-00

RG: 4.244.747-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

PNEUFORTE**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.**

Rod. BR 277, Km 345 Vila Carli - Guarapuava, Pr.

CEP 85.030-230 – Fone/Fax 42 – 3624-1727

CNPJ 00.805.922/0001-76 - I.E. 401.09020-75

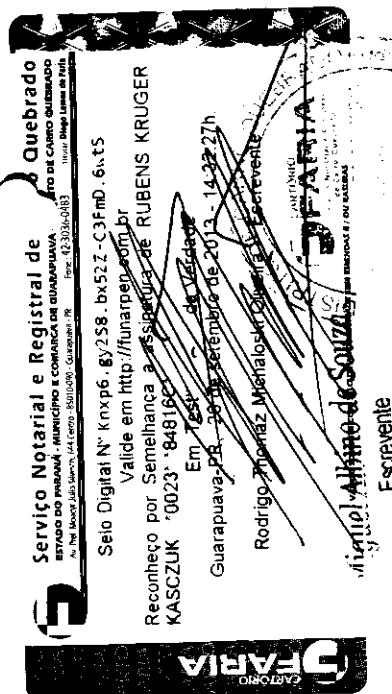
WWW.REDEPNEUFORTE.COM.BR

BRIDGESTONE**Firestone****MARANGONI****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) **Fernando Jansen**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **49744323** e CPF sob nº **588.295.209-34**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 130/2013, instaurado por esta Prefeitura. Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Guarapuava, 21 de setembro de 2013.



RUBENS KRUGER KASCZUK
CPF: 531.671.399-00
RG: 4.244.747-1 SSP/PR
SÓCIO-GERENTE



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. N° 00.805.922/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba – SC, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936 – Santana – CEP 85.070-170 em Guarapuava – PR, portador da carteira de identidade civil RG n° 2.138.896 – S.S.P. – PR, inscrito no C.P.F. sob n° 373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 – Alto XV – CEP 85.065-070 em Guarapuava – PR, portador da carteira de identidade civil RG n° 4.244.747-1 – S.S.P. – PR, inscrito no C.P.F. sob n° 531.671.399-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro as margens da BR 277 KM 345, s/n – Vila Carli – CEP 85.100-970 em Guarapuava – PR, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n° 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração de contrato social arquivada sob n° 982228341 em 28.07.1998, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula primeira da segunda alteração de contrato social em que o ramo de atividade da sociedade era Comércio de pneus, câmaras e protetores, Comércio de peças para veículos, Comércio e instalação de equipamentos para segurança, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus e consertos de veículos, passa a ser Comércio de pneus, câmaras e protetores, Comércio de peças para veículos, Comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

Em virtude da presente alteração a cláusula primeira da segunda alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da sociedade é Comércio de pneus, câmaras e protetores, Comércio de peças para veículos, Comércio e instalação de equipamentos para



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº 00.805.922/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda do contrato social em que o capital social é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi assim integralizado, conforme escrituração contábil referente ao ano de 1995. R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) integralizados em moeda corrente no País em 06.09.1995.

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) integralizados em moeda corrente no País em 31.10.1995.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada parte da cláusula quarta da segunda alteração de contrato social em que o capital social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato da seguinte forma:

R\$ 759,57 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com utilização da reserva da correção monetária do capital.

R\$ 83.240,43 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), com utilização de lucros acumulados.

Ficando o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Deomar De Carli	100.000	100.000,00
Rubens Kruger Kasczuk	100.000	100.000,00
TOTAIS:	200.000	200.000,00

Em virtude da presente alteração a cláusula quarta da segunda alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.
C.N.P.J. Nº 00.805.922/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS

Deomar De Carli

Rubens Kruger Kasczuk

TOTAIS:

QUOTAS

100.000

100.000

200.000

FL. 03
CAPITAL

100.000,00

100.000,00

200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescida: Uma filial da sociedade a Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Bairro Nhapindazal em Irati – PR – CEº 84.500-000, para a qual destaca-se a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração. E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, por si, seus herdeiros ou sucessores.

Guarapuava(PR), 08 de Agosto de 2.003

(as)

Deomar De Carli

(as)

Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as)

Marisa Vosnei Brunelli
RG nº 5.708-104-0 – SSP – PR

(as)

Adriana Rodrigues da Silva
RG nº 6.414.065-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
09/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2003
SOB NÚMERO: 20032279736

Protocolo: 03/227973-6

EMPRESA: PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA
EMPREGADA: MARIA THERESA LOBATO SALOMAO
SECRETARIA: RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 – PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2003
SOB NÚMERO: 41900816248
Protocolo: 03/227973-6

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 – PR

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba - Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava - Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Pernet, 166 - Alto XV em Guarapuava - Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. - Vila Carli em Guarapuava - Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20032279736 por despacho em sessão de 08.09.2003; os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 02

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem, por este instrumento, de acordo com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A sede e domicilio da empresa é às margens da BR 277 Km. 345, s/nº. Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970.

Parágrafo único: **FILIAIS DA SOCIEDADE:** A empresa possui uma filial à Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Bairro Nhapindazal em Irati – Pr. CEP.84.500-000, para a qual, destaca-se a parcela de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$.
Deomar De Carli	100.000	100.000,00
Rubens Kruger Kasczuk	100.000	100.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA – O objeto é o comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

PNFUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 03

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES: em 16 de setembro de 1.995. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

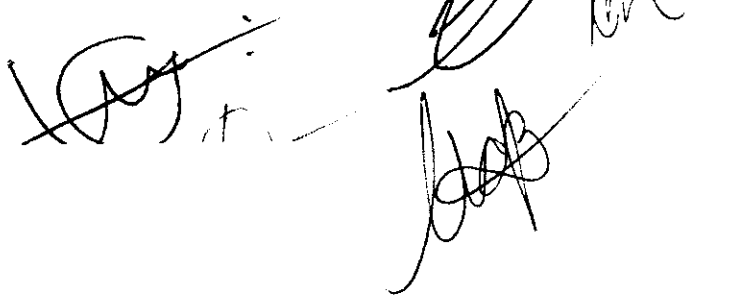
CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, de valor superior a R\$.10.000,00 (dez mil reais) sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 04

SE: TA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores, DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 05

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10.01.2002 aplicados à sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Guarapuava - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 12 de dezembro de 2.003

(as)

Deomar De Carli

(as)

Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as)

Claudia Denardi

R.G. 5.084.744-4-Pr.

(as)

Adriana Rodrigues da Silva

R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144544
Protocolo: 03/414454-4

Empresa: 41.2.9324600-8

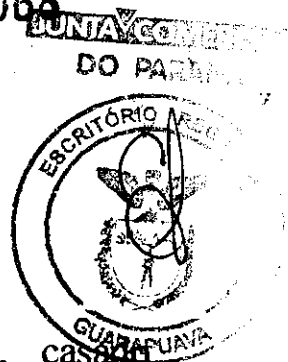
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144595
Protocolo: 03/414459-5

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

000068



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba – Sc., casado, em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUEENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, -PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 – Alto XV em Guarapuava – Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. – Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20034144544 por despacho em sessão de 30.12.2003; os sócios resolvem alterar seu contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida: Uma filial da sociedade a Rua Alberto Minski, s/n – esquina com a Rua Dalmo Putini, 222 – Loteamento Vila São Jorge – Bairro Vila Industrial em Laranjeiras do Sul – PR – CEP: 85.303-550, para a qual destaca-se a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade: Comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

000069

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

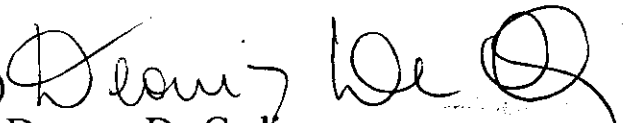
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

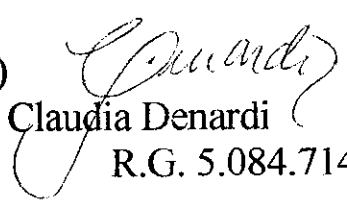
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 16 de abril de 2.004

(as) 
Deomar De Carli

(as) 
Rubens Krüger Kasczuk

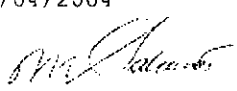
TESTEMUNHAS

(as) 
Claudia Denardi
R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as) 
Adriana Rodrigues da Silva
R.G. 6.414.065-5-Pr.

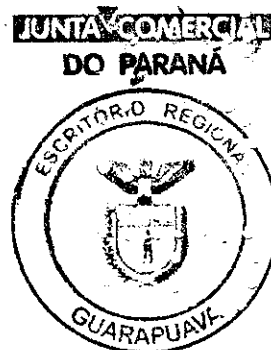
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2004
SOB NÚMERO: 41900844438
Protocolo: 04/146153-3

Impressão: 11 0324000 P
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.830 - PR





PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP.
CNPJ N.º 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados **DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, natural de Joaçaba – SC, casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador do RG n.º2.138.896-3 SSP-PR e do CPF 373.367.899-00, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr, CEP. 85.017-000 e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do RG n.º 4.244.747-1 SSP-PR e do CPF. 531.671.399-00, residente e domiciliado à rua Emiliano Pernetá, 166 – Alto da XV em Guarapuava – PR. CEP. 85.065-070, sócios da empresa denominada **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.- EPP**, com sede e foro às margens da BR 277 KM 345, s/nº - Vila Carli em Guarapuava-PR. CEP. 85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e ultima alteração arquivada sob n.º 41900844438 por despacho em sessão de 23.04.2004, os sócios resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Fica por este instrumento criada a filial Nº 03, sito à Avenida Manoel Ribas, 1668, Centro, em União da Vitória – PR, CEP 84600-000, para qual destaca-se a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica aumentado em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e é totalmente subscrito e integralizado neste ato, através da utilização do saldo da conta de lucros acumulados. Em decorrência do aumento, o capital passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:*

<i>Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>%</i>	<i>Valor R\$</i>
DEOMAR DE CARLI	225.000	50	R\$ 225.000,00
RUBENS KRUGER KASCZUK	225.000	50	R\$ 225.000,00
Total	450.000	100	R\$450.000,00

000071

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA- EPP.
CNPJ 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – Pr, 18 de Outubro de 2006.

[Signature]
 DEOMAR DE CARLI

[Signature]
 RUBENS KRUGER KASCZUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2006
 SOB NÚMERO 2006396584-4
 Protocolo: 06/396584-4
 Empresa: 41 2 0324600 8
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP
 1097224

[Signature]
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2006
 SOB NÚMERO 41900961230
 Protocolo: 06/396584-4
 Empresa: 41 2 0324600 8
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP
 1097227

[Signature]
 MARIA THEREZA LOPES
 SECRETARIA GERAL

[Signature]
 RITA ANTONIZE PACHECO
 REG. 4577
 PR

[Signature]
 RITA ANTONIZE PACHECO
 REG. 4577
 PR



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro Triângulo, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900961230, protocolo nº 06/396584-4 em 25/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 04 que tem sede e foro à Rua Brigadeiro Rócha, nº 2.840, centro, CEP 85.010-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

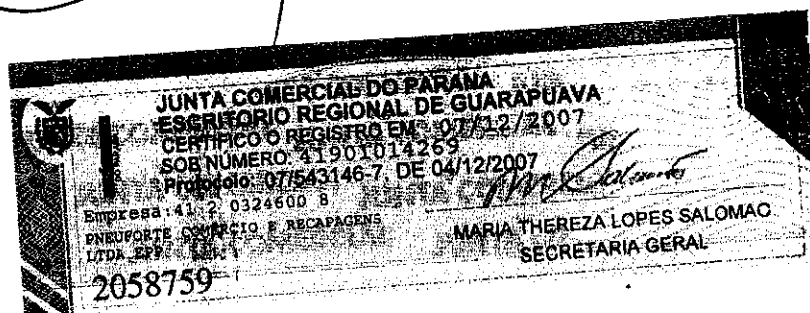
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 04 de dezembro de 2007

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.899 - PR



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.914, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901014269, protocolo nº 07/543146-7 em 07/12/2007, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 05 que tem sede e foro à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3.617, Jardim Monte Líbano, bairro Santa Rosa, CEP 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

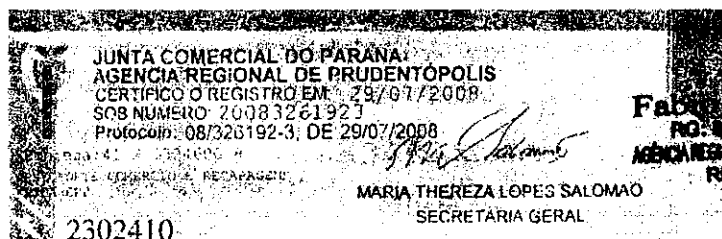
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 28 de julho de 2008.

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



Fabio Strocinski
RG: 117.881-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/08/2008 SOB Nº: 42900820327
Protocolo: 08/242100-5, DE 08/08/2008



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.930, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20083261923, em 29/07/2008 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900820327 em 13/08/2008, protocolo nº 08/242100-5 em 08/08/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 06 que tem sede e foro à Rua Projetada A, nº 457, bairro Industrial Alfredo Gelinski, CEP 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

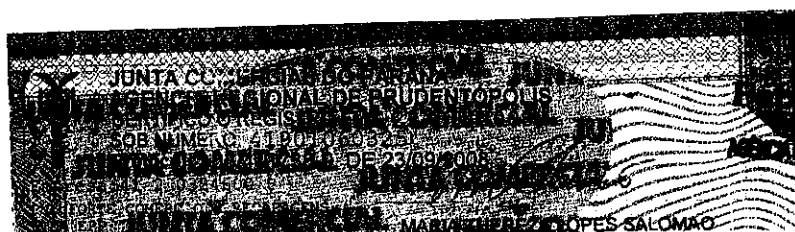
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 22 de setembro de 2008.

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



Strocinski
8.117.891-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE FÓZ DE IGUAÇU
RELATOR

NASCIMENTO 01/02/1975	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE RJ-RS
DIPLOMAÇÃO 19/10/2007	CPF 802.892.400-20	RG 3056935491 SSP-RS
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) COLEGIO ESTADUAL EMILIO ZUNEDA		

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/09/2008

Rokembach
Rogério Costa Rokembach
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
RS-000075-2

NOME
SANDRO OLIVEIRA HORNER

PLACAO
SRES LIMA HORNER

PERCELA OLIVEIRA HORNER

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

000075

[Handwritten signatures and marks]



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA

000076

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, representada por seu sócio-diretor **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, 55, na cidade de Bento Gonçalves -RS.

OUTORGADO: SANDRO OLIVEIRA HORNER, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 3056935491, inscrito no CPF nº 802.052.400-20, residente e domiciliado na Rua Amabile Campagnolo Sonza, 201, na cidade de Bento Gonçalves - RS.

PODERES: A Outorgante confere ao Outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é válido de 01/10/2013 até 31/10/2013.

Bento Gonçalves-RS, 27 de setembro de 2013.

OUTORGANTE



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON** que assina por **MODELO PNEUS LTDA.**, indicada com a seta. Dou fé.
Selo Digital 0040.01.130800531224

Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves-RS, 27 de setembro de 2013

Bel. PATRICIA CARVALHO - Substituta

Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30. 16:50:27 647301-35834 20

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ: 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ: 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

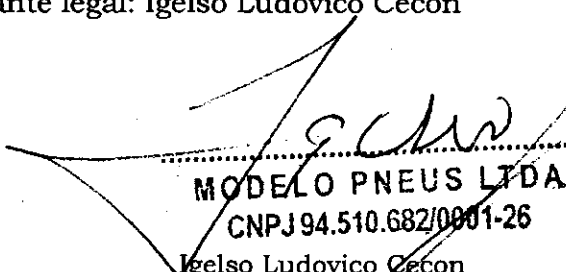
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. **Sandro Oliveira Horner**, portador da Cédula de Identidade sob nº 305693541 e CPF sob nº 802.052.400-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 130/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Bento Gonçalves-RS, 27 de Setembro de 2013.

Razão Social: Modelo Pneus Ltda
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco
Telefone: 54 3455 6500
Nome do representante legal: Igelso Ludovico Cecon


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26
Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelaria Designada
Rua Seldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON**
que assina por **MODELO PNEUS LTDA**, indicada com a seta. Dou fé
Selo Digital 0040.01.130.000.31221

Em 27 de Setembro de 2013
Bento Gonçalves-RS, 27 de Setembro de 2013
Bel. PATRICIA CARVALHO - Substituta

Emoi: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30. 16:50:27 647300-35934 20

BRIDGESTONE

Firestone

**MODELO PNEUS®**

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 130/2013 PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Bento Gonçalves/RS, 27 de Setembro de 2013.

Razão Social: Modelo Pneus Ltda
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco
Telefone: 54 3455 6500
Nome do representante legal: Igelso Ludovico Cecon

MODELO PNEUS LTDA

CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon

Sócio-gerente

RG. 5019027035 SSP/RS

CPF. 102.757.970-15

BRIDGESTONE**Firestone**

MODELO PNEUS LTDA

000079

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e,

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem por objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Blec, 25 - Sl. 206 - Fone/Fax (54) 3452.3753 - Fone (54) 3452.3889 - E-mail: mattei@terra.com.br - CNPJ 07.621.090/0001-16 - C.P. 360 - Cep 95700-000 - Bento Gonçalves, RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Maranhão, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3065-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia registrada que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Ser. Digital 0040.01.130005.20275
Bento Gonçalves, RS, 14 de setembro de 2013
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 643100-008094

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

000080

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO-CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

R. Olavo Bilac, 25 - Sl. 206 - Fone/Fax (54) 3452.3753 - Fone (54) 3452.3889 - E-mail: mattei@terra.com.br - CNPJ 07.821.000/0001-16 - C.P. 360 - Cep 95700-000 - Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia retrograda que está conforme o original a min:
apresentado. Dou fé. Ser. Digital 0040.01.1300005/20278

Bento Gonçalves, RS, 11 de setembro de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emit: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 643100-0380914

§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

... ..

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.
§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2013 SOB Nº: 3744656
Protocolo: 13/030355-0 DE 14/01/2013
Empresa: 43 2 023632-9
MODELO FNEUS LTDA

JUCERGS

JUCERGS

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3333333

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5700-000 / Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3065-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Sem. Digital 0040.01.130005.20277

Bento Gonçalves, RS, 11 de setembro de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA - Substituto

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30.

643100-03899 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6017236529 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/1998

NOME ARNALDO LUIZ MORETI

FUNÇÃO SANTO ANTONIO MORETI
IRES THEREZINHA MORETI

DATA DE NASCIMENTO 07/11/1965

TAPEJARA RS C NAS 12388 TAPEJARA RS

LV 22 A FL 40 V

CPF 445072910/20 PIS 1215594196/1

PORTO ALEGRE RS ASSINATURA DO TITULAR 150882

LEI Nº 14.515/03/08/83

[Handwritten signatures and marks]



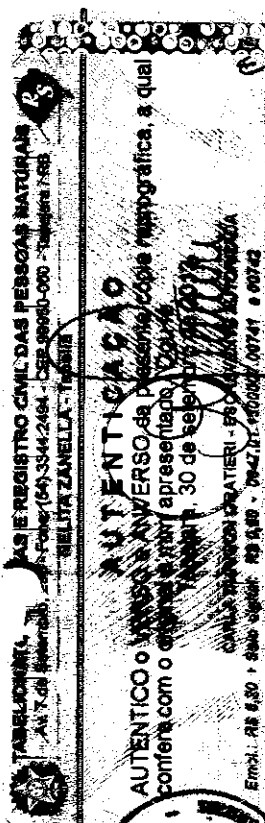
SERVIÇOS NOTARIAIS DE CHARRUA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTOCÓPIA
REDUZIDA

Nº 730 - PROCURAÇÃO bastante que faz **COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** a **ARNALDO LUIZ MORETI**, como abaixo se declara. **SABEM** todos quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05), nesta cidade de Charrua, sito a Rua Pedro Martinello, 08, Comarca de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceu como outorgante: **COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 236, Edifício Itália, Centro, na cidade de Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60 e inscrição estadual sob nº 138/0018576, com seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200494509, de 03/06/1982, e posteriores alterações, neste ato representada por seu administrador o Sr. **SIRINEI PANIZZON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 6005103831, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 204.208.700/91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 1.760, na cidade de Tapejara-RS; a outorgante, identificada como a própria por mim Valdir Angelo Cadini, Tabelião Designado, através da documentação a mim apresentada, dou que dou fé. Então, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **ARNALDO LUIZ MORETI**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 6017236529, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 445.072.910/20, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 238 - Apto. 202, na cidade de Tapejara-RS; para onde com esta se apresentar na qualidade de procurador, conferindo-lhe os necessários poderes para representá-la perante as Administrações Públicas, diretas, autárquicas, fundacionais, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de Economia Mista, hospitais, bancos públicos, corporações militares e de defesa civil, além de todas as demais entidades controladas, direta e/ou indiretamente pela União, Estados e Municípios; podendo prospectar clientes em potencial de comercialização; promover cadastramentos e habilitações da Empresa outorgante junto aos eventuais clientes da área de atuação; praticar todos os atos legais e previstos como indispensáveis para o pleno desempenho de sua função de Representante Comercial; promover venda de bens e/ou de serviços da Outorgante por meio de diversas

BEL. VALDIR ANGELO CADINI
Tabelião e Registrador Designado
Rua Pedro Martinello, 08 - CEP 99960-000



Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

modalidade de compras estabelecidas, conforme legislação vigente, quais sejam: concorrências, registros de preços; tomadas de preços; convites; cotações de preços; dispensas de licitações; pregões eletrônicos; pregões presenciais; leilões de bens, consultas; justificações de compra ou outras eventuais modalidades que venha a ser instituída por lei, podendo elaborar propostas comerciais, assistir e participar de licitações e reuniões relacionadas aos eventos de compra de bens e/ou de serviços; manifestar-se em nome da outorgante; oferecer lances verbais e escritos, recorrer e declinar de recursos e prazos; interpor recursos e documentos; consignar em atas; assinar e rubricar propostas, atas, declarações, credenciamentos e outros documentos inerentes aos processos licitatórios e de conformidade com as exigências editalícias existentes; assinar contratos e adendos contratuais; pedir vistas de processos e documentos, requerer e assinar o que for necessário para o pleno desempenho de sua específica função; acompanhar julgamentos em suas diversas fases, tudo em sua área de atuação ou provenientes da mesma; buscar e acompanhar no mesmo âmbito de sua responsabilidade tudo mais o que for de interesse da Empresa outorgante fornecimentos e/ou serviços; auxiliar no encaminhamento de cobranças; enfim, praticar todos os atos tidos como indispensáveis, compatíveis e inerentes com a natureza específica da presente outorga de poderes de representação comercial, sempre prestando contas de todos os atos praticados à outorgante, que se reserva para si os mesmos direitos. Feito sob minuta apresentada. E, assim me pediu lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou outorgou, ratifica e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentais na forma da lei. EU Valdir A. Cadini Tabelião Designado, a digitei, subscrevo, e assino em público e raro. Emol. R\$44,20.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Charrua-RS 28 de maio de 2012

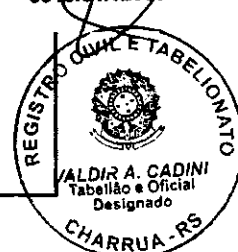
COPAL - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

Sirinei Ranizzon

Bel. Valdir Angelo Cadini

Tabelião Designado

0646.04.1200006.00041



ALTERAÇÃO Nº15 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA"

CNPJ/MF: 88197330/0001-60 - NIRE: 43200494509 (03/06/1982)

Entre o Sr. **SIRINEI PANIZZON**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204208700-91, e a Srta. **MARIA VITORIA PANIZZON**, brasileira, solteira, estudante, natural de Tapejara, RS, nascida a 07/09/1994, RG: 8082503759 - SSP/RS, CPF: 008.054.740-05, residente e domiciliada na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, neste ato representada pelo seu pai Sr. Sirinei Panizzon, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204208700-91 e por sua mãe Sra. Maria Inês Três Panizzon, brasileira, natural de Tapejara, RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, escrituraria, RG: 4010023572 - SJS/RS, CPF: 342.340.200-87, ambos residentes e domiciliados na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**", com sede na av. 7 de Setembro, 236, Edif. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88197330/0001-60, NIRE: 43200494509, de 03/06/82, ficou justo e acertado a seguinte alteração contratual:

1 - Ao objeto social que é o comércio varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05) e acessórios para veículos e máquinas agrícolas; serviço de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02), é acrescentado o aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02);

2 - Face a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**";

2 - A sociedade tem a sua sede na av. 7 de Setembro, 236, Ed. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

3 - O objeto social é o comércio varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05) e acessórios para veículos e máquinas agrícolas; serviço de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02); aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02);

4 - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, assim subscritas:

a) Sirinei Panizzon	282.360 quotas	R\$ 282.360,00
b) Maria Vitoria Panizzon	17.640 quotas	R\$ 17.640,00
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

5 - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1982 e seu prazo é indeterminado;

6 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

[Handwritten signatures and initials]

7 – A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

8 – A **administração** da sociedade cabe ao sócio Sirinei Panizzon, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social;

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;

9 – Ao término de cada **exercício**, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios **deliberarão** sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);

11 – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

12 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma **retirada mensal**, a título de "pro labore", bem como a distribuição de lucro, que poderá ser mensal ou não, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

13 – **Falecendo ou interditado** qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

14 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que **não está impedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

15 – As **deliberações** dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I – As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III – A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

[Handwritten signatures and marks]

2

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

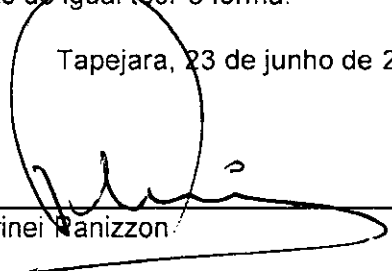
Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

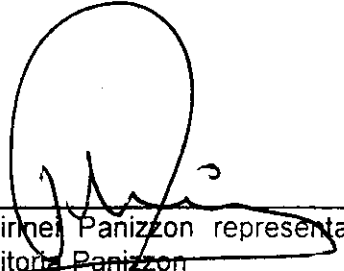
16 – O sócio **remisso, declarado falido** ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por justa causa;

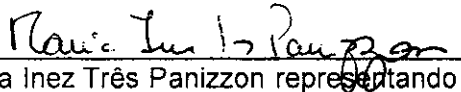
17 – Fica eleito o **foro** de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Tapejara, 23 de junho de 2012.


Sirinei Panizzon


Sirinei Panizzon representando Maria Vitoria Panizzon


Maria Inez Trés Panizzon representando Maria Vitoria Panizzon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012 SOB Nº: 3657148

Protocolo: 12/208847-6, DE 05/07/2012

Empresa: 43 2 0049450 9
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E
ACESSÓRIOS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. Arnaldo Luiz Moreti, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6017236529 e CPF sob nº. 445.072.910/20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 130/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Tapejara(RS), em 30 de Setembro de 2013.

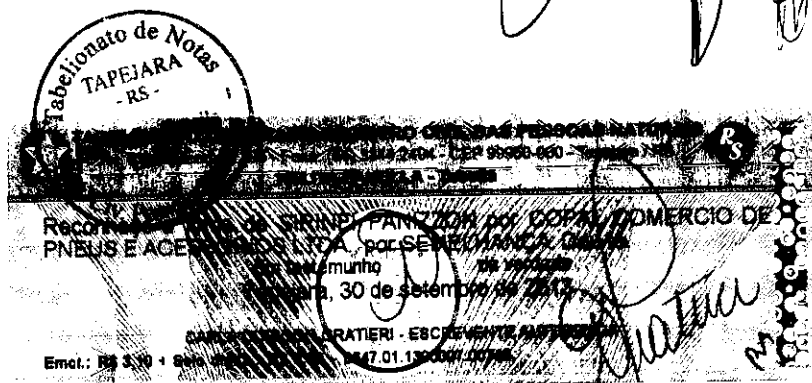


Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Sirinei Panizzon
Cpf nº. 204.208.700/91
Rg nº. 6005103831
Diretor

Razão Social: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Endereço: Av. Sete de Setembro nº. 236, centro, Tapejara - RS
Telefone: (54) 3344-1174
Nome do representante legal: Sirinei Panizzon

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS



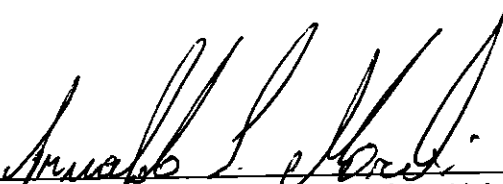
**DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Tapejara (RS), em 01 de Outubro de 2013.


Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
Cnpj nº. 88.197.330/0001-60
Arnaldo Luiz Moreti
Cpf nº. 445.072.910/20
Rg nº. 6017236529
Procurador

Razão Social: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Endereço: Av. Sete de Setembro nº. 236, centro, Tapejara - RS
Telefone: (54) 3344-1174
Nome do representante legal: Arnaldo Luiz Moreti

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

MODELO PNEUS LTDA

000088

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento:

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55, na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A.C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e.

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem pór objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.821.090/0001-16 • C.P. 360 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3955-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia registrada que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Sem. Digital 0040.01.1300006.20282

Bento Gonçalves, RS, 11 de setembro de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FIERO - Substituto
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30. 643100-03809 4

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabeliã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300005.20273

Bento Gonçalves/RS, 11 de setembro de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Selo Digital: RS 0.30 643100-03809 4

§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

NOTAS

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade. § 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

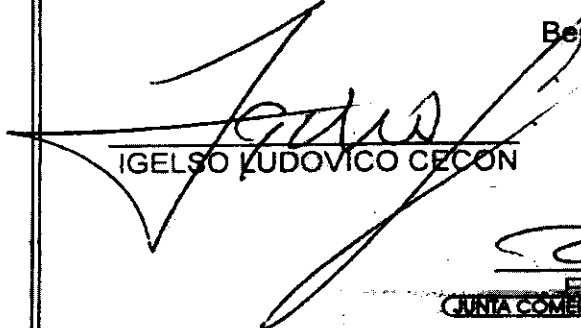
CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012


IGELSO KUDOVICO CECCON


AGOSTINHO CECCON


EDSON CECCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2013 SOB Nº: 3744856
Protocolo: 13/030355-0 DE 14/01/2013
Empresa: 43 2 0236316-9
MODELO PNEUS LTDA

RECIBO

RECIBO

R. Clevo Blac, 25 - St. 206 - Fone/Fax (54) ..

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5700-000 - Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldaña Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprodutível que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1306005.20274

Bento Gonçalves, RS, 11 de setembro de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA RIZZO - Substituto

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30.

643100-03809

000091



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.510.682/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1992
NOME EMPRESARIAL MODELO PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAL H A CASTELO BRANCO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/09/2013** às **08:38:04** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/09/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/09/2013 10h22min

Número
17318Validade
24/10/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42921 - MODELO PNEUS LTDA

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSÓRIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 13027 [01.6.089.0829.001.000]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 3 - CEP 95.700-000

Imóvel: 50456 [01.1.065.0262.003.003]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 02 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51271 [01.1.065.0262.004.004]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 101 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DCA12CBZHSTR9971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 24 de Setembro de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 51272 [01.1.065.0262.005.005]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 201 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51273 [01.1.065.0262.006.006]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 202 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57359 [01.1.065.0262.007.007]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. DEPOSITO - CEP 95.700-000

Imóvel: 57361 [01.1.065.0262.008.008]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 01 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57413 [01.1.065.0262.009.009]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 03 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57414 [01.1.065.0262.010.010]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 04 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DCA12CBZHSTR9971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 24 de Setembro de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 57415 [01.1.065.0262.011.011]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 05 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57416 [01.1.065.0262.012.012]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 06 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DCA12CBZHSTR9971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 24 de Setembro de 2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DCA0R5W8FTJR0871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 05 de Agosto de 2013



000096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DCA0R3XSXTJR8341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 05 de Agosto de 2013

000097



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000552013-19022682
Nome: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2013.
Válida até 12/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 94510682/0001-26
Razão Social: MODELO PNEUS LTDA
Endereço: RUA MAL H A CASTELO BRANCO 56 / PLANALTO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2013 a 20/10/2013

Certificação Número: 2013092111135376478162

Informação obtida em 26/09/2013, às 10:02:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000099



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06330353

Identificação do titular da certidão

Nome: **MODELO PNEUS LTDA**

CNPJ: **94510682/0001-26**

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **setembro** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14527559**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signatures and marks]

000100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:35:43 do dia 12/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2014.

Código de controle da certidão: **A508.2C24.858B.EAFD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000101

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MODELO PNEUS LTDA *****
CNPJ 94.510.682/0001-26, RUA MAL HUM DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56, NES-
TA*****

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 2013, às 17h54min

[Handwritten signature]
[Circular stamp]
Jata Mion
Oficial Escrevente
Matr. 12583162



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabela Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3066-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia eletrônica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1300005.30354

Bento Gonçalves, RS, 19 de setembro de 2013

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30.

646901-06/26 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Certidão nº: 35660881/2013

Expedição: 12/09/2013, às 08:34:22

Validade: 10/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.510.682/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000103


MODELO PNEUS
 MODELO PNEUS LTDA

94.510.682/0001-26

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7617
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES- RS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (___).

Bento Gonçalves/RS, 27 de Setembro de 2013.

Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: Igelso Ludovico Cecon

MODELO PNEUS LTDA

CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon

Sócio-gerente

RG. 5019027035 SSP/RS

CPF. 102.757.970-15

BRIDGESTONE

Firestone



GUARAPUAVA, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PROPOSTA DE PREÇO-ANEXO IV

PREGAO PRESENCIAL NRº 130/2013-PREF. MUNC. DE FERNANDES PINHEIRO-PARANA
Apresentamos nossa proposta dos objetos da presente licitação pregao, na forma presencial,
Nº 130/2013 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.
PROPONENTE:SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - CNPJ 07.493.402/0001-14 - RUA VICENTE MACHADO 2212
CENTRO-GUARAPUAVA - PR - CEP - 85010-260 - FONE 42-3622-6363 - E-MAIL guarapuava@simaopneus.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90345550-09
REPRESENTANTE:SIMAO CIRINEU AQSENEN - CARGO: ADMINISTRADOR
CPF 694.108.109-06 RG 4.609.130-2
BANCO DO BRASIL: AGENCIA 5795-9 C/C 47476-2

LOTE 7 - PNEUS NOVOS - SEC DE OBRAS

Item	Nome	Unid	Marca	Quant	Unit	V. Global
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	RS/rad	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
2	Câmara de ar 1000/20	Un	RS/rad	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
3	Câmara de ar 1100/22	Un	RS/rad	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	RS/rad	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	RS/rad	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	RS/rad	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
7	Pneu 1000-20 Convencional Borr. 16 lonas	Un	TORNEL/tx plus	60	R\$ 891,00	R\$ 53.460,00
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	TORNEL/t2400	40	R\$ 819,00	R\$ 32.760,00
	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	não cotar	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	não cotar	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	X-BRI-xb	80	R\$ 1.450,00	R\$ 116.000,00
12	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	X-BRI-xl	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	ADDO INDIA/aia-20	4	R\$ 879,00	R\$ 3.516,00
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Un	SUPERGUIDER/sks-1	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	ADVENCE/tt r-15	4	R\$ 1.453,00	R\$ 5.812,00
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	ADVENCE/g2-/l2	12	R\$ 1.999,00	R\$ 23.988,00
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	ADVENCE/g2-/l2	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	SAFEGUAR/tt r4	4	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00
19	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	SAFEGUAR/g2-l2	4	R\$ 2.106,00	R\$ 8.424,00
20	Pneu 175/70/R13	Un	ING LONG/greenma	60	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
21	Pneu 175/70/R14	Un	JK TYRE/vecetra	8	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00

22	Pneu 185/60/R14	Un	LING LONG/grennma	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
23	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	LING LONG/lma7	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	GOFORM	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	SAFEGUAR/qh601	8	R\$ 1.999,00	R\$ 15.992,00
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	KUMHO/857	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	kumho/857	8	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00
28	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	LING LONG/d905	28	R\$ 614,00	R\$ 17.192,00
29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	CHENGSHAN/cst78	32	R\$ 597,00	R\$ 19.104,00
30	Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas	Un	LING LONG/greenma	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
31	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	NÃO COTAR	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Pneu 275X80X22,5 Borrachudo	Un	MARSHAL/krd05	6	R\$ 2.314,00	R\$ 13.884,00
33	Pneu 275X80X22,5 Liso	Un	CEAT/pro r10	6	R\$ 1.175,00	R\$ 7.050,00
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	JINYU/jy701	16	R\$ 1.190,00	R\$ 19.040,00
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	JINYU/jy588	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	TORNEL/plus	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	TORNEL/t2100	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
38	Protetor de aro 1000x20	Un	CARRETEIRO/iaco	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
39	Protetor de aro 1100x22	Un	CARRETEIRO/iaco	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
40	Protetor de aro 16	Un	CARRETEIRO/iaco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
41	Protetor de aro 20	Un	CARRETEIRO/iaco	52	R\$ 22,00	R\$ 1.144,00
TOTAL-QUINHENTO E CINCO MIL, NOVECIENTOS VINTE E DOIS REAIS.						R\$ 478.006,00

GARANTIA: DE CINCO ANO, CONTRA DEITOS DE FABRICAÇÃO PARA PNEUS E TRES PARA CAMARAS E PROTETORES.

TODOS OS PRODUTOS RELACIONADOS NESTA, ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL PREGAO PRESENCIAL 130/2013

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL PREGAO PRESENCIAL 130/2013

Local e prazo de entrega conforme edital pregao presencial 130/2013

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto do convite.

SIMÃO CIRINEU AQSENEN - ADMINISTRADOR

694.108.109-06 4.608.130-2

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº 00.805.922/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba – SC, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936 – Santana – CEP 85.070-170 em Guarapuava – PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.138.896 – S.S.P. – PR, inscrito no C.P.F. sob nº 373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Emiliano Pernet, 166 – Alto XV – CEP 85.065-070 em Guarapuava – PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.244.747-1 – S.S.P. – PR, inscrito no C.P.F. sob nº 531.671.399-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro as margens da BR 277 KM 345, s/n – Vila Carli – CEP 85.100-970 em Guarapuava – PR, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 982228341 em 28.07.1998, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula primeira da segunda alteração de contrato social em que o ramo de atividade da sociedade era Comércio de pneus, câmaras e protetores, Comércio de peças para veículos, Comércio e instalação de equipamentos para segurança, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus e consertos de veículos, passa a ser Comércio de pneus, câmaras e protetores, Comércio de peças para veículos, Comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

Em virtude da presente alteração a cláusula primeira da segunda alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da sociedade é Comércio de pneus, câmaras e protetores, Comércio de peças para veículos, Comércio e instalação de equipamentos para



FL. 02

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº 00.805.922/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

segunda em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda do contrato social em que o capital social é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi assim integralizado, conforme escrituração contábil referente ao ano de 1995. R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) integralizados em moeda corrente no País em 06.09.1995.

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) integralizados em moeda corrente no País em 31.10.1995.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada parte da cláusula quarta da segunda alteração de contrato social em que o capital social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato da seguinte forma:

R\$ 759,57 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com utilização da reserva da correção monetária do capital. R\$ 183.240,43 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), com utilização de lucros acumulados.

Ficando o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Deomar De Carli	100.000	100.000,00
Rubens Kruger Kasczuk	100.000	100.000,00
TC AIS:	200.000	200.000,00

Em virtude da presente alteração a cláusula quarta da segunda alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

000108

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FL. 03

CAPITAL
100.000,00
100.000,00
200.000,00

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº 00.805.922/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS

QUOTAS

Deomar De Carli

100.000

Rubens Kruger Kasczuk

100.000

TOTAIS:

200.000

CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescida: Uma filial da sociedade a Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Bairro Nhapindazal em Irati – PR – CEP 84.500-000, para a qual destaca-se a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, por si, seus herdeiros ou sucessores.

Guarapuava(PR), 08 de Agosto de 2.003

(as)

Deomar De Carli

(as)

Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as)

Marisa Vosnei Brunelli
RG nº 5.708-104-0 – SSP – PR

(as)

Adriana Rodrigues da Silva
RG nº 6.414.065-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO: 20032279736

Protocolo: 03/227973-6

Empresas: 41.7.032400-8

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS

LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZE PACHECO
RG 45.748.839 – PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2003
SOB NÚMERO: 41900816248
Protocolo: 03/227973-6

RITA ANTONICZE PACHECO
RG 45.748.839 – PR

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba - Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava - Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 - Alto XV em Guarapuava - Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. - Vila Carli em Guarapuava - Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20032279736 por despacho em sessão de 08.09.2003; os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 02

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem, por este instrumento, de acordo com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A sede e domicilio da empresa é às margens da BR 277 Km. 345, s/nº. Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970.

Parágrafo único: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui uma filial à Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Bairro Nhapindazal em Irati – Pr. CEP.84.500-000, para a qual, destaca-se a parcela de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$.
Deomar De Carli	100.000	100.000,00
Rubens Kruger Kasczuk	100.000	100.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA – O objeto é o comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 03

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES: em 16 de setembro de 1.995. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

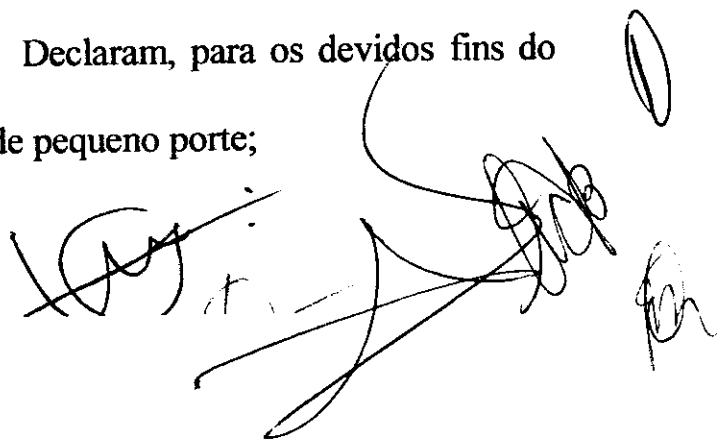
CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, de valor superior a R\$.10.000,00 (dez mil reais) sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;



PN. JFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 04

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CL. USULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores, DEOMAR DE CAVALI e RUBENS KRUGER KASCZUK declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 05

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10.01.2002 aplicados à sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Guarapuava - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 12 de dezembro de 2.003

(as)

Deomar De Carli

(as)

Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as)

Claudia Denardi

R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as)

Adriana Rodrigues da Silva

R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144544

Protocolo: 03/414454-4

Empresa: 41 0324600-8

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/12/2003
SOB NÚMERO: 20034144595
Protocolo: 03/414459-5

rita-ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba – Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, -PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 – Alto XV em Guarapuava – Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. – Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20034144544 por despacho em sessão de 30.12.2003; os sócios resolvem alterar seu contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida: Uma filial da sociedade a Rua Alberto Minski, s/n – esquina com a Rua Dalmo Putini, 222 – Loteamento Vila São Jorge – Bairro Vila Industrial em Laranjeiras do Sul – PR – CEP: 85.303-550, para a qual destaca-se a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade: Comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

000115

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

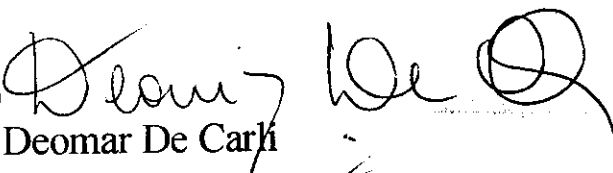
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

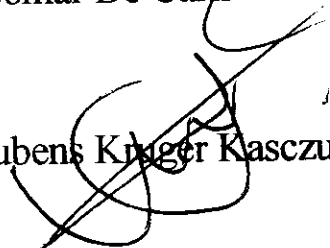
FLS. 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

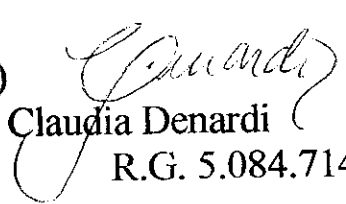
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

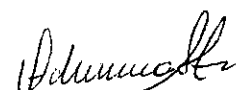
Guarapuava, 16 de abril de 2.004

(as) 
Deomar De Carli

(as) 
Rubens Krüger Kasczuk

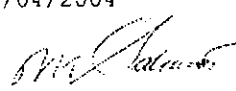
TESTEMUNHAS

(as) 
Claudia Denardi
R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as) 
Adriana Rodrigues da Silva
R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2004
SOB NÚMERO: 41900844438
Protocolo: 04/146153-3

Emp. 038:41 2 0324700 P
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

000116

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP.
CNPJ N.º 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados **DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador do RG n.º 2.138.896-3 SSP-PR e do CPF 373.367.899-00, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava - Pr, CEP. 85.017-000 e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do RG n.º 4.244.747-1 SSP-PR e do CPF. 531.671.399-00, residente e domiciliado à rua Emiliano Pernetá, 166 - Alto da XV em Guarapuava - PR. CEP. 85.065-070, sócios da empresa denominada **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.- EPP**, com sede e foro às margens da BR 277 KM 345, s/nº - Vila Carli em Guarapuava-PR. CEP. 85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob n.º 41900844438 por despacho em sessão de 23.04.2004, os sócios resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - *Fica por este instrumento criada a filial Nº 03, sito à Avenida Manoel Ribas, 1668, Centro, em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, para qual destaca-se a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais fica aumentado em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e é totalmente subscrito e integralizado neste ato, através da utilização do saldo da conta de lucros acumulados. Em decorrência do aumento, o capital passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:*

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DEOMAR DE CARLI	225.000	50	R\$ 225.000,00
RUBENS KRUGER KASCZUK	225.000	50	R\$ 225.000,00
Total	450.000	100	R\$ 450.000,00

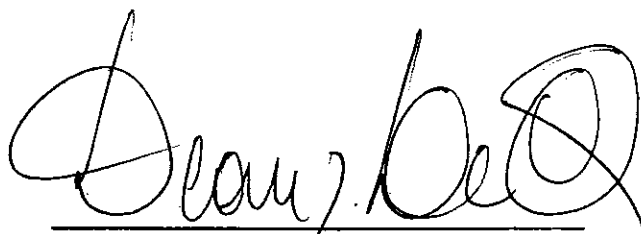


PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA- EPP.
CNPJ 00.805.922/0001-76
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

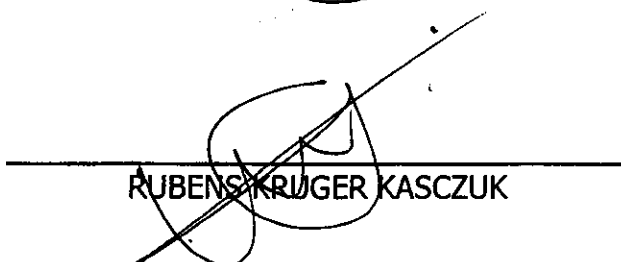
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – Pr, 18 de Outubro de 2006.



DEOMAR DE CARLI



RUBENS KRUGER KASCZUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2006
SOB NÚMERO 06/396584-4
Protocolo: 06/396584-4
Empresa: 41.2.0324600-8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP
1097224
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2006
SOB NÚMERO 06/396584-4
Protocolo: 06/396584-4
Empresa: 41.2.0324600-8
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP
1097227
MARIA THEREZA LOPES
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZE PACHECO
Rg. 45.748.634-2 - PR

RITA ANTONICZE PACHECO
Rg. 45.748.634-2 - PR



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro, Triângulo, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900961230, protocolo nº 06/396584-4 em 25/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 04 que tem sede e foro à Rua Brigadeiro Röcha, nº 2.840, centro, CEP 85.010-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

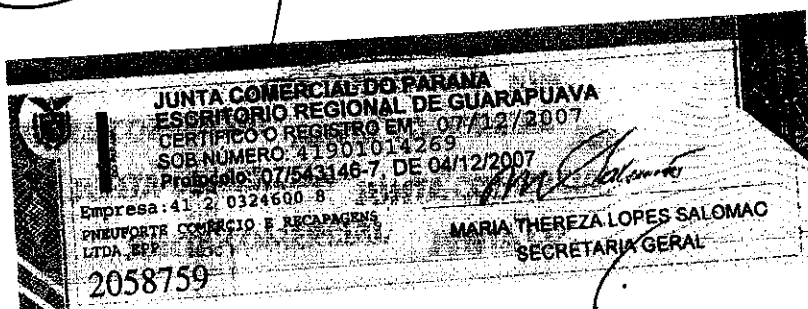
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

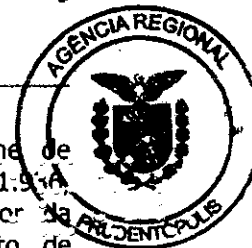
Guarapuava(PR), 04 de dezembro de 2007

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.914, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901014269, protocolo nº 07/543146-7 em 07/12/2007, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 05 que tem sede e foro à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3.617, Jardim Monte Líbano, bairro Santa Rosa, CEP 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

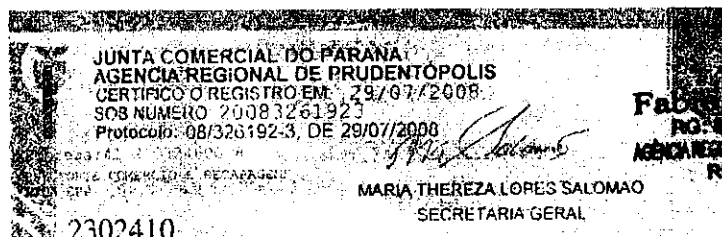
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 28 de julho de 2008.

DEOMAR DE CARLI

RUBENS KRUGER KASCZUK



Fabio Strocinski
RG: 117.891-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2008 SOB Nº: 42900820327
Protocolo: 08/242100-5, DE 08/08/2008



DEOMAR DE CARLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.931, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20083261923, em 29/07/2008 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900820327 em 13/08/2008, protocolo nº 08/242100-5 em 08/08/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

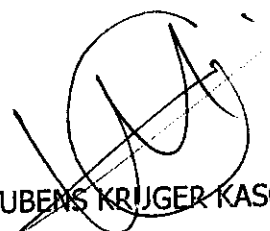
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada a filial nº 06 que tem sede e foro à Rua Projetada A, nº 457, bairro Industrial Alfredo Gelinski, CEP 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

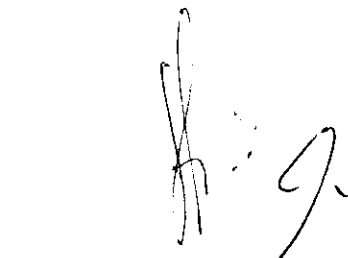
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

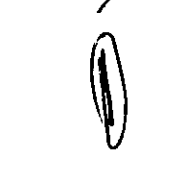
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

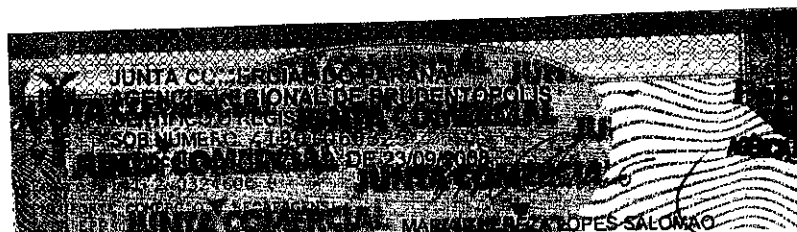
Guarapuava(PR), 22 de setembro de 2008.


DEOMAR DE CARLI

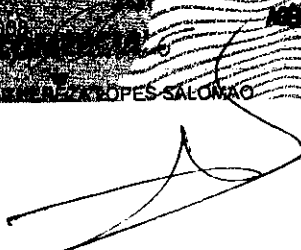

RUBENS KRUGER KASCZUK







Roberto Strocinski
CNPJ 08.117.881-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE FÓZ DE IGUAÇU
RELATOR





000121

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.805.922/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1995
NOME EMPRESARIAL PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO BR 277 KM 345	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.100-970	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/09/2013 às 09:15:12 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

000122



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000892013-14024922

Nome: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 00.805.922/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013.

Válida até 23/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000123



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00805922/0001-76
Razão Social: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
Endereço: LOC BR 277 KM 345 S/N / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85100-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2013 a 28/09/2013

Certificação Número: 2013083008432049584313

Informação obtida em 21/09/2013, às 09:07:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000124

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 00.805.922/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:58:42 do dia 21/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2014.

Código de controle da certidão: **71F5.C1FC.CD46.D018**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



000125

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10648206-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.805.922/0001-76

Nome: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

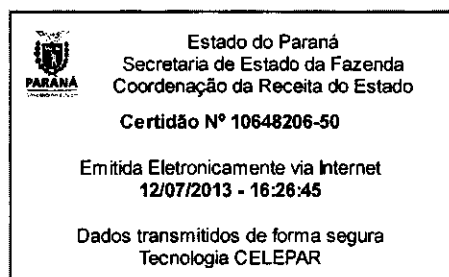
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/11/2013 - Fornecimento Gratuito





000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 10339 /2013

CONTRIBUINTE:PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

CPF/CNPJ:00.805.922/0001-76

ENDEREÇO:PREF ANTONIO L. OLIVEIRA-BR277

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 21/09/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 451424686451424



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.805.922/0001-76

Certidão nº: 36124332/2013

Expedição: 21/09/2013, às 09:04:37

Validade: 19/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.805.922/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000128

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

CNPJ 00.805.922/0001-76, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 25 de Setembro de 2013

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
INSTRUTOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPL. EM OF. DISTRIBUIDOR JUDICIAL



27 SET 2013

Custas = R\$ 21,87

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão.

PNEUFORTE**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.**

Rod. BR 277, Km 345 Vila Carli - Guarapuava, Pr.

CEP 85.030-230 – Fone/Fax 42 – 3624-1727

CNPJ 00.805.922/0001-76 - I.E. 401.09020-75

WWW.REDEPNEUFORTE.COM.BR

BRIDGESTONE**Firestone****MARANGONI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NAO).

Guarapuava, 21 de setembro de 2013.

00 805 922/0001-76

PNEUFORTE COMÉRCIO E
RECAPAGENS LTDA.

BR 277 KM. 345 - S/Nº
VILA CARLI

CEP 85100-970 / GUARAPUAVA - PR

ROBENS KRUGER KASCZUK
CPF: 531.671.399-00
RG: 4.244.747-1 SSP/PR
SÓCIO-GERENTE

000130

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00805922/0001-76

Razão Social: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

Endereço: LOC BR 277 KM 345 S/N / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85100-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2013 a 29/10/2013

Certificação Número: 2013093008224459388113

Informação obtida em 30/09/2013, às 08:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30/09/2013 08:22

ALTERAÇÃO Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA"

CNPJ/MF: 88197330/0001-60 - NIRE: 43200494509 (03/06/1982)

Entre o Sr. **SIRINEI PANIZZON**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204208700-91, e a Srta. **MARIA VITORIA PANIZZON**, brasileira, solteira, estudante, natural de Tapejara, RS, nascida a 07/09/1994, RG: 8082503759 - SSP/RS, CPF: 008.054.740-05, residente e domiciliada na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, neste ato representada pelo seu pai Sr. Sirinei Panizzon, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204208700-91 e por sua mãe Sra. Maria Inês Três Panizzon, brasileira, natural de Tapejara, RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, escrituraria, RG: 4010023572 - SJS/RS, CPF: 342.340.200-87, ambos residentes e domiciliados na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA"**, com sede na av. 7 de Setembro, 236, Edif. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88197330/0001-60, NIRE: 43200494509, de 03/06/82, ficou justo e acertado a seguinte alteração contratual:

1 - Ao objeto social que é o comércio varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05) e acessórios para veículos e máquinas agrícolas; serviço de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02), é acrescentado o aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02);

2 - Face a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA"**;

2 - A sociedade tem a sua sede na av. 7 de Setembro, 236, Ed. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

3 - O **objeto social** é o comércio varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05) e acessórios para veículos e máquinas agrícolas; serviço de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02); aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02);

4 - O **capital social** é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, assim subscritas:

a) Sirinei Panizzon	282.360 quotas	R\$ 282.360,00
b) Maria Vitoria Panizzon.....	17.640 quotas	R\$ 17.640,00
TOTAL		300.000 QUOTAS R\$ 300.000,00

5 - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1982 e seu prazo é indeterminado;

6 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

7 – A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

8 – A **administração** da sociedade cabe ao sócio Sirinei Panizzon, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social;

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;

9 – Ao término de cada **exercício**, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios **deliberarão** sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);

11 – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

12 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma **retirada mensal**, a título de "pro labore", bem como a distribuição de lucro, que poderá ser mensal ou não, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

13 – **Falecendo ou interditado** qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

14 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

15 – As **deliberações** dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

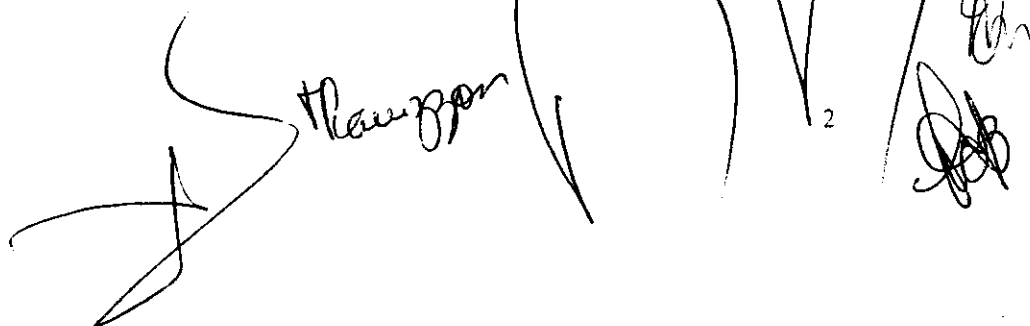
I – As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III – A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;



VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

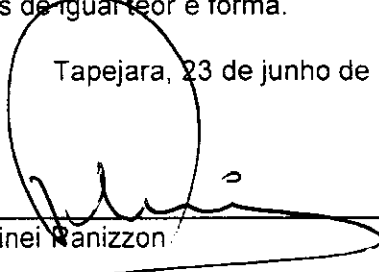
Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

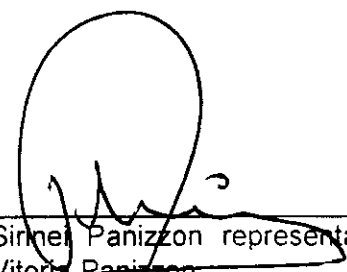
16 – O sócio **remisso, declarado falido** ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por justa causa;

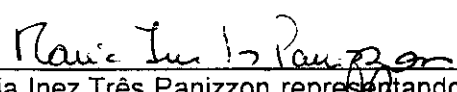
17 – Fica eleito o foro de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Tapejara, 23 de junho de 2012.


Sirinei Panizzon


Sirinei Panizzon representando Maria Vitoria Panizzon


Maria Inez Trés Panizzon representando Maria Vitoria Panizzon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012 SOB Nº: 3657148

Protocolo: 12/208847-6, DE 05/07/2012

Empresa: 43 2 0049450 9
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E
ACESSÓRIOS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.197.330/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 03/06/1982
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO ED. ITALIA	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/08/2013** às **08:41:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 – CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42
Fone: (54) 3344-1077 – www.tapejara.rs.gov.br

000135

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

2013/1149

NOME.....: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Nº. CNPJ/CPF.: 88.197.330/0001-60
ENDEREÇO.....: AV. SETE DE SETEMBRO, 236
NUMERO.....: 236
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....: TAPEJARA
CADASTRO UNICO: 5888

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o contribuinte acima identificado, **NÃO POSSUI DEBITOS** junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal Nº 3442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara.

Tapejara, em 20/08/2013 11:57.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000502013-19025330

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2013.

Válida até 25/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000137



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88197330/0001-60, 88197330/0001-60
Razão Social: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: COPAL
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 236 ED ITALIA / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2013 a 10/10/2013

Certificação Número: 2013091109374570645702

Informação obtida em 11/09/2013, às 09:37:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº: 06212077

Identificação do titular da certidão

Nome: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA
CENTRO - TAPEJARA RS
CNPJ: 88197330/0001-60

Certificamos que, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 05/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14365150

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:14:32 do dia 29/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2013.
Código de controle da certidão: **AE81.4D42.103A.B59A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



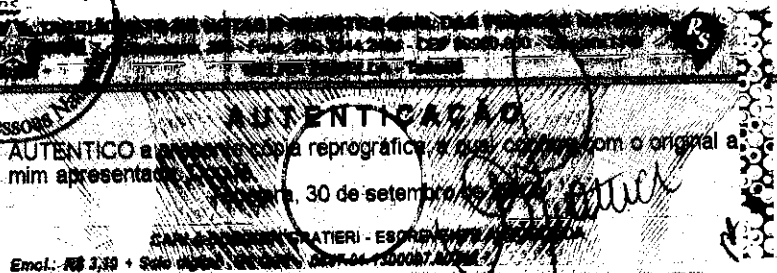
000140

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda *****
firma estabelecida na Av. Sete de Setembro, 236, Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60. inscrição estadual nº 138/0018576.*

Tapejara, 21 de agosto de 2013, às 11h13min


Marilene V. Rauta
Olet. / Contadora Designada
Matr. 1284 2231










PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Certidão nº: 29792233/2013
Expedição: 10/05/2013, às 17:41:25
Validade: 05/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 130/2013 – PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Tapejara (RS), em 01 de Outubro de 2013.

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

Cnpj nº. 88.197.330/0001-60

Arnaldo Luiz Moreti

Cpf nº. 445.072.910/20

Rg nº. 6017236529

Procurador

Razão Social: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Endereço: Av. Sete de Setembro nº. 236, centro, Tapejara - RS

Telefone: (54) 3344-1174

Nome do representante legal: Arnaldo Luiz Moreti

88.197.330/0001-60

**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.**

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

**MODELO PNEUS®**

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS**000143**

A
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro-PR

Empresa: Modelo Pneus Ltda.**Endereço: Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 Bento Gonçalves-RS****CNPJ: 94.510.682/0001-26 Insc. Estadual: 010/0061907****Fone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013

RAZÃO SOCIAL: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26

ENDEREÇO: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 56

TELEFONE: 54 3455 6500

DATA: 28/01/2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013**Abertura dia 01 de Outubro de 2013 às 09:30 horas**

Item	Produto	Und	Qtde Estimada	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$	Marca Modelo
01	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	158,00	3.160,00	Tortuga KM-24 TR-220 QBom
02	Câmara de ar 1000x20	Un	50	86,00	4.300,00	Tortuga TC-131 QBom
03	Câmara de ar 1100x22	Un	20	96,00	1.920,00	Tortuga TC131 QBom
04	Câmara de ar 14,9x24	Un	4	171,00	684,00	Tortuga TR218 QBom
05	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	199,00	3.980,00	Tortuga TR220 QBom
06	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	61,00	1.220,00	Tortuga CL-1416 TR-460
07	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	1.026,00	61.560,00	Pirelli RT-59 16lonas
08	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	910,00	36.400,00	Pirelli CT-65 16lonas
09	Pneu 1000R20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	80	1.383,00	110.640,00	Firestone T-546 16lonas
10	Pneu 1000R20 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	1.310,00	52.400,00	Firestone FS557 16lonas
11	Pneu 1100R22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	80	1.710,00	136.800,00	Firestone T-546 16lonas
12	Pneu 1100R22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	1.625,00	65.000,00	Firestone FS-557 16lonas

BRIDGESTONE**Firestone**

94.510.682/0001-26


MODELO PNEUS
 MODELO PNEUS LTDA

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 55

CEP 95700-000

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624

Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br

Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26

Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

BENTO GONÇALVES - RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647

Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07

Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS

E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

000144

13	Pneu 12.5/80-18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	4	1.400,00	5.600,00	Firestone Super Traction Loader R4 12lonas
14	Pneu 12x16,5, 12 lonas	Un	4	595,00	2.380,00	Foreruner SKS-1 R4 12lonas
15	Pneu 14.9x24 agrícola 10 lonas	Un	4	2.025,00	8.100,00	Firestone SAT-23G 10lonas
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	2.290,00	27.480,00	Firestone SGG RB G2 12lonas
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	2.295,00	27.540,00	Firestone/Pirelli SGG RB G2 16lonas/PN-14
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	3.570,00	14.280,00	Advance Ind Tractor R4 12lonas
19	Pneu 17.5-25,16 lonas	Un	4	3.090,00	12.360,00	Firestone SGG LD L2 16lonas
20	Pneu 175/70R13	Un	60	142,00	8.520,00	Seiberling 500 prod. pela Bridgestone
21	Pneu 175/70R14	Un	8	182,00	1.456,00	Seiberling 500 prod. pela Bridgestone
22	Pneu 185/60R14	Un	8	222,00	1.776,00	Firestone F900 82H s/c
23	Pneu 185/65R14 Radial	Un	8	202,00	1.616,00	Seiberling 500 prod. pela Bridgestone
24	Pneu 185R14 - 8 lonas para kombi	Un	8	272,00	2.176,00	Firestone CV-2000 08lonas s/c
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	2.506,00	20.048,00	Firestone/Pirelli A.T Utility R4 12lonas
26	Pneu 195/75R16 Radial - 8 lonas	Un	8	381,00	3.048,00	Bridgestone Duravis 8lonas 107/105R s/c
27	Pneu 205/70R15 Radial - 8 lonas	Un	8	407,00	3.256,00	Bridgestone Duravis 8lonas 106/104R s/c
28	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Un	28	791,00	22.148,00	Bridgestone M-814 12lonas
29	Pneu 215/75R17.5 radial liso	Un	32	810,00	25.920,00	Firestone FS-557 12lonas
30	Pneu 235/75R15 Radial - 10 lonas	Un	8	408,00	3.264,00	Firestone Destination A/T 110/107R 8lonas s/c
31	Pneu 255/75R15 Misto	Un	4	457,00	1.828,00	Firestone Destination A/T 109/105R s/c

BRIDGESTONE **Firestone**

**MODELO PNEUS**

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS

000145

32	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Un	6	1.314,00	7.884,00	Firestone FD663 16lonas
33	Pneu 275/80R22,5 Liso	Un	6	1.310,00	7.860,00	Firestone FS-511 16lonas
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	1.624,00	25.984,00	Firestone FD-663 16lonas
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	1.497,00	11.976,00	Firestone FS-511 16lonas
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	4	447,00	1.788,00	Pirelli RT-59 10lonas
37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	4	415,00	1.660,00	Pirelli CT-52 10lonas
38	Protetor de aro 1000x20	Un	60	23,00	1.380,00	Vipal Ruzi
39	Protetor de aro 1100x22	Un	30	30,00	900,00	Vipal Ruzi
40	Protetor de aro 16	Un	20	17,00	340,00	Vipal Vulk
41	Protetor de aro 20	Un	52	23,00	1.196,00	Vipal Ruzi

Valor Total da Proposta R\$: 731.828,00(Setecentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais).

Condições Comerciais:**Prazo de entrega:** 03(três) dias úteis, sem custo adicional.**Validade da Proposta:** 60(sessenta) dias**Prazo de Pagamento:** Até o dia 20(vinte) subsequente ao do fornecimento.**Frete CIF:** Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR**Garantia:** Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.**OBS: Concordamos com todas as condições desse Pregão Presencial n° 130/2013**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,
 Bento Gonçalves/RS, 27 de Setembro de 2013.

MODELO PNEUS LTDA

CNPJ 94.510.682/0001-26

Sandro Oliveira Horner

RG 3056935491

CPF 802.052.400-20

BRIDGESTONE**Firestone**



----- Site do Inmetro -----



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

12 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002 Tipo: Produto Emissão: 14/03/2001 Validade: 28/12/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
53773313000149	PIRELLI MERLO ARGENTINA	PIRELLI ARGENTINA	---, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
59179838000218	PIRELLI PNEUS S/A - CAMPINAS	PIRELLI CAMPINAS	---, - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS S/A - GRAVATAÍ	PIRELLI GRAVATAÍ	---, - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000590	PIRELLI PNEUS S/A - SANTO ANDRÉ	PIRELLI SANTO ANDRÉ	---, - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI GUACARA-VENEZUELA	PIRELLI VENEZUELA	AV GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL Tel: 55-11-4998-5331	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
			---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
PIRELLI	10.00-20 (16) RT59		Não	(F32) 4A1B5C1	
PIRELLI	10.00-20 (16) XAPURI RT59		Não	(F32) 4A1B5C1	
PIRELLI	11.00-20 (16) RT59		Não	(F31) 4A1B6C1	
PIRELLI	11.00-22 (16) RT59		Não	(F31) 4A1B6C1	
PIRELLI	11.00-22 (16) XAPURI RT59		Não	(F31) 4A1B6C1	
PIRELLI	12.00-20 (16) RT59		Não	(F30) 4A1B7C1	
PIRELLI	7.00-16 (10) RT59		Não	(F23) 3A1B3C1	
PIRELLI	7.00-16 113/112L RT59		Não	(F23) 3A1B3C1	
PIRELLI	7.50-16 (10) RT59		Não	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	7.50-16 118/114L RT59		Não	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	9.00-20 (14) RT59		Não	(F33) 4A1B4C1	
PIRELLI	9.00-20 (14) XAPURI RT59		Não	(F33) 4A1B4C1	

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000147



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Atestada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

24 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0002 Tipo: Produto Emissão: 14/03/2001 Validade: 28/12/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI MERLO ARGENTINA	PIRELLI ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
53773313000149	PIRELLI FEIRA DE SANTANA	PIRELLI - BAHIA	--- FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000218	PIRELLI PNEUS S/A - CAMPINAS	PIRELLI CAMPINAS	--- CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS S/A - GRAVATAÍ	PIRELLI GRAVATAÍ	--- GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS S/A - SANTO ANDRÉ	PIRELLI SANTO ANDRÉ	AV GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL Tel: 55-11-4998-5331	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	PIRELLI GUACARA-VENEZUELA	PIRELLI VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	10.00-20 (16) 146/143J CT85 SUPER M+S	Sim	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 (16) CT85	Não	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	10.00-20 146/143J CT85 CENTAURO SUPER	Não	(F32) 4A1B5C1		
PIRELLI	11.00-20 (16) 149/145J CT85 CENTAURO SUPER	Sim	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	11.00-20 (16) CT85	Não	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	11.00-20 149/145J CT85 SUPER	Não	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	11.00-20(16) 149/145J CT85	Sim	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	11.00-22 (16) CT85	Não	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	11.00-22 150/146J CT85 CENTAURO SUPER	Não	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	12.00-20 (18) CT85	Não	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	12.00-20 (18) CT85	Não	(F30) 4A1B7C1		
PIRELLI	12.00-20 150/146J CT85 SUPER	Não	(F31) 4A1B8C1		
PIRELLI	12.00-20 154/149J CT85	Não	(F30) 4A1B7C1		
PIRELLI	12.00-20 154/149J CT85 SUPER	Não	(F30) 4A1B7C1		
PIRELLI	12.00-24 (18) CT85	Não	(F30) 4A1B7C1		
PIRELLI	7.50-20 (12) CT85	Não	(F21) 4A1B3C1		
PIRELLI	8.25-20 (12) CT85	Não	(F21) 4A1B3C1		
PIRELLI	8.25-20 (14) CT85	Não	(F54) 4A1B3C1		
PIRELLI	8.25-20 133/131J CT85 SUPER	Não	(F54) 4A1B3C1		
PIRELLI	8.25-20 133/131J CT85 SUPER	Não	(F21) 4A1B3C1		
PIRELLI	9.00-20 (14) CT85	Não	(F33) 4A1B4C1		
PIRELLI	9.00-20 140/137J CT85 CENTAURO SUPER	Não	(F33) 4A1B4C1		
PIRELLI	9.00-20 140/137J CT85 SUPER	Não	(F33) 4A1B4C1		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000148



-----Site do Inmetro-----



Certificados: Produtos: Serviços: Empresas: Empresas Acreditadas



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

6 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497538000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	10.00R20 (16) T546	Não	(F15) 4A2B5C1		
FIRESTONE	11.00R22 (16) T546	Não	(F16) 4A2B6C1		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

DEMONSTRATIVO DA POLITICA COMERCIAL 10/2013

NÃO CONSIDERA: AJUSTES POR PRAZO DE PAGTO, DESPESAS ESPECIAIS, DESC. NEGOCIAÇÃO, DIFERENCIAL DE ICMS, VENDA A INTEGRANTES BSBR E LICITAÇÃO

039 7114 RS - MODELO PNEUS LTDA

CRITÉRIOS DE DESCONTO	PR/DT										TS										AG/OT										PCT
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190												
	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP	PR-BP												
Desconto Base	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000											
POLÍTICA COMERCIAL																															
ESTRUTURA:																															
2.1 Pessoas	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500											
2.2 Sistemas	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600											
2.3 Pontos de Venda	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300											
Total	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400	1,400											
VOLUME:																															
3.1 Mix Produto	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500											
3.2 Meta	1,000	2,200	2,400	1,000	1,000	2,400	2,400	2,400	2,400	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500											
3.3 Serviço																															
Total	1,500	2,700	2,900	1,500	1,500	2,900	2,900	2,900	2,900	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000											
FIDELIDADE:																															
4.1 Reunião Regional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000											
4.2 Padrão Bridgestone	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000											
4.3 Exclusividade do PDV	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500											
4.4 Certif. Qualidade																															
Total	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500											
Total Polit.Comercial	7,400	8,600	8,800	7,400	7,400	8,800	8,800	8,800	8,800	9,300	9,300	9,300	9,300	9,300	9,300	9,300	9,300	9,300	9,300	9,300											
Acresc. Penalização																															
Total Descontos	35,180	36,020	36,160	35,180	35,180	36,160	36,160	36,160	36,160	36,510	34,760	36,510	35,320	35,320	35,320	35,320	35,320	35,320	35,320	35,320											

[Handwritten signatures and initials]

000150



-----Site do Inmetro-----



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

3 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

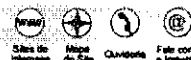
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
Marca	Modelo	Importado	Descrição		
FIRESTONE	10.00R20 (16) 146/143L FS557	Não	(F15) 4A2B5C1		
FIRESTONE	11.00R20 (16) 150/148L FS557	Não	(F16) 4A2B5C1		
FIRESTONE	11.00R22 (16) 150/148L FS557	Não	(F16) 4A2B5C1		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000151



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos

Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

6 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 18/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE	10.00R20 (16) T546		Não	(F15) 4A2B5C1	
FIRESTONE	11.00R22 (16) T546		Não	(F16) 4A2B9C1	

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000152



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos

Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

3 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	10.00R20 (16) 148/143L FS557	Não	(F15) 4A2B5C1		
FIRESTONE	11.00R20 (16) 150/146L FS557	Não	(F16) 4A2B6C1		
FIRESTONE	11.00R22 (16) 150/146L FS557	Não	(F16) 4A2B6C1		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000152



Site do Inmetro



Certificados
Produtos
Serviços
Empresas
Organismos Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

11 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

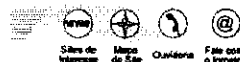
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
BRIDGESTONE		165/70R13 79S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3	
BRIDGESTONE		175/65R14 82S SEIBERLING 500	Não	(F26) 2A2B1C5D3	
BRIDGESTONE		175/70R13 82S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3	
BRIDGESTONE		165/65R14 86T SEIBERLING 500	Sim	(F26) 2A2B1C5D3	
BRIDGESTONE / FIRESTONE		165/70R13 79S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3	
BRIDGESTONE / FIRESTONE		175/70R13 82S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3	
BRIDGESTONE / FIRESTONE		175/70R14 84S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3	
BRIDGESTONE / FIRESTONE		165/65R14 86S SEIBERLING 500	Não	(F26) 2A2B1C5D3	
BRIDGESTONE / FIRESTONE		165/70R13 86S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3	
BRIDGESTONE / FIRESTONE		165/70R14 88S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3	
BRIDGESTONE/FIRESTONE		175/65R14 82S SEIBERLING 500	Não	(F26) 2A2B1C5D3	

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000154



Site do Inmetro



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

11 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57487539000115	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA IND.	BRIDGESTONE ARGENTINA	---, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	---, ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
			---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	165/70R13 78S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE	175/65R14 82S SEIBERLING 500	Não	(F26) 2A2B1C5D3		
BRIDGESTONE	175/70R13 82S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE	185/65R14 88T SEIBERLING 500	Sim	(F26) 2A2B1C5D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	165/70R13 79S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	175/70R13 82S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	175/70R14 84S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	185/65R14 88S SEIBERLING 500	Não	(F26) 2A2B1C5D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	185/70R13 88S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	185/70R14 88S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE/FIRESTONE	175/65R14 82S SEIBERLING 500	Não	(F26) 2A2B1C5D3		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000155



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

128 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	175/65R14 82H FIREHAWK 900	Sim	(F25) 2A2B1C5D4		
BRIDGESTONE	185/60R14 82H FIREHAWK 900	Sim	(F27) 2A2B1C6D4		
BRIDGESTONE	185/60R15 68H FIREHAWK 900 REFORÇADO	Não	(F56) 2A2B2C8D4		
BRIDGESTONE	185/65R14 68H FIREHAWK 900	Sim	(F25) 2A2B1C5D4		
BRIDGESTONE	185/65R15 68H FIREHAWK 900	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
BRIDGESTONE	195/55R15 85H FIREHAWK 900	Não	(F27) 2A2B1C6D4		
BRIDGESTONE	195/60R15 88H FIREHAWK 900	Sim	(F27) 2A2B1C6D4		
BRIDGESTONE	195/65R15 91H FIREHAWK 900	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	175/65R14 82H FIREHAWK 660	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	175/65R14 82H FIREHAWK 700	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	175/65R14 82H FIREHAWK 810	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	175/60R14 88H FIREHAWK 700	Não	(F54) 2A2B1C2D4		
FIRESTONE	185/60R14 82H FIREHAWK 700	Não	(F27) 2A2B1C6D4		
FIRESTONE	185/60R15 64H FIREHAWK 700	Não	(F27) 2A2B1C6D4		
FIRESTONE	185/60R15 68H FIREHAWK 700 REFORÇADO	Não	(F56) 2A2B2C8D4		
FIRESTONE	185/65R14 68H FIREHAWK 65	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	185/65R14 68H FIREHAWK 660	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	185/65R14 68H FIREHAWK 700	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	185/65R14 68H FIREHAWK 810	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	185/65R14 68T FIREHAWK 700	Não	(F28) 2A2B1C5D3		
FIRESTONE	185/65R15 68H FIREHAWK 700	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	185/70R14 88H FIREHAWK 700	Não	(F38) 2A2B1C4D4		
FIRESTONE	195/55R15 85H FIREHAWK 700	Não	(F27) 2A2B1C6D4		
FIRESTONE	195/55R15 85V FIREHAWK 700	Não	(F28) 2A2B1C6D5		
FIRESTONE	195/60R14 68H FIREHAWK 700	Não	(F27) 2A2B1C6D4		
FIRESTONE	195/60R15 68H FIREHAWK 700	Não	(F27) 2A2B1C6D4		
FIRESTONE	195/60R15 68V FIREHAWK 700	Não	(F28) 2A2B1C6D5		
FIRESTONE	195/60R15 68W FIREHAWK 700	Não	(F28) 2A2B1C6D5		
FIRESTONE	195/65R15 91H FIREHAWK 700	Não	(F25) 2A2B1C5D4		
FIRESTONE	195/65R15 91V FIREHAWK 680	Não	(F44) 2A2B1C5D5		
FIRESTONE	195/65R15 91V FIREHAWK 700	Não	(F44) 2A2B1C5D5		
FIRESTONE	205/60R15 91H FIREHAWK 700	Não	(F27) 2A2B1C6D4		
FIRESTONE	205/60R15 91V FIREHAWK 700	Não	(F28) 2A2B1C6D5		
FIRESTONE	215/60R16 107Q FIREHAWK ATX REF.	Sim	(F31) 2A2B2C2D2		
FIRESTONE	215/60R16 107R FIREHAWK ATX REF.	Não	(F31) 2A2B2C2D2		
FIRESTONE	235/75R15 109R FIREHAWK ATX REF.	Não	(F48) 2A2B2C3D2		
FIRESTONE	235/75R15 109S FIREHAWK ATX REF.	Não	(F53) 2A2B2C3D3		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000156



Site do Inmetro



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Certificador

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

11 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

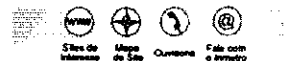
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA IND.	BRIDGESTONE ARGENTINA	... ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - ... SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	... ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	... VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	165/70R13 79S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE	175/65R14 82S SEIBERLING 500	Não	(F29) 2A2B1C5D3		
BRIDGESTONE	175/70R13 82S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE	165/65R14 86T SEIBERLING 500	Sim	(F29) 2A2B1C5D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	165/70R13 79S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	175/70R13 82S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	175/70R14 84S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	165/65R14 86S SEIBERLING 500	Não	(F29) 2A2B1C5D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	165/70R13 86S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	165/70R14 86S SEIBERLING 500	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE/FIRESTONE	175/65R14 82S SEIBERLING 500	Não	(F26) 2A2B1C5D3		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000157



-----Site do Inmetro-----



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

8 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA IND.	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	185R14C 99/97P CV2000	Não	(F32) 3A2B2C2		
FIRESTONE	185R14C (6) 99/97H CV2000	Não	(F32) 3A2B2C2		
FIRESTONE	185R14C (8) 102/100N CV2000	Não	(F32) 3A2B2C2		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000158



----- Site do Inmetro -----



Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

28 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57487539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	185R14C 102/100R DURAVIS R630	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	195/70R15C 104/102R DURAVIS	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	195/75R16C 107/105R DURAVIS	Não	(F28) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	195R14C 106/104R DURAVIS	Não	(F28) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	205/70R15C 108/104R DURAVIS	Não	(F28) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	205/75R16C 110/106R DURAVIS	Não	(F28) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	215/70R15C 108/107R DURAVIS R630	Sim	(F28) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	225/70R15C 112/110R DURAVIS	Sim	(F28) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	225/75R16C 118/118R DURAVIS R630	Não	(F08) 3A2B4C2		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000159



----- Site do Inmetro -----



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

5 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	... - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497538000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	... ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	... - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	215/75R17.5 126/124M BRIDGESTONE M814Z	Não	(F08) 3A2B4C2		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000160



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	 ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 ... SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	 ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	 VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	215/75R17.5 126/124M FS 557	Não	(F08) 3A2B4C2		

Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000161



----- Site do Inmetro -----



Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

32 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497530000115	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	 ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	205/75R15 97S DESTINATION A/T	Não	(F52) 2A2B1C3D3		
BRIDGESTONE	215/80R16 107R DESTINATION A/T REF.	Não	(F31) 2A2B2C2D2		
BRIDGESTONE	215/80R16 107S DESTINATION A/T REFORÇADO	Não	(F43) 2A2B2C2D3		
BRIDGESTONE	235/70R16 109S DESTINATION A/T REFORÇADO	Não	(F46) 2A2B2C4D3		
BRIDGESTONE	245/70R16 111T DESTINATION A/T REINFORCED	Não	(F48) 2A2B2C4D3		
BRIDGESTONE	LT 215/75R15 106/103R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT 225/75R15 108/104R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT 235/75R15 110/107R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT 255/75R15 109/105R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT215/75R15 108/103S DESTINATION A/T	Sim	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT225/70R16 102/98S DESTINATION A/T	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT225/75R15 108/104S DESTINATION A/T	Sim	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T	Sim	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT235/75R15 104/101Q DESTINATION MT 23"	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT235/75R15 110/107S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT245/70R16 113/110S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT245/75R16 114/111S DESTINATION A/T	Não	(F06) 3A2B4C2		
BRIDGESTONE	LT255/75R15 109/105S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT265/70R16 110/107S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT265/70R16 110/107S DESTINATION A/T	Sim	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT265/75R16 123/120R DESTINATION A/T	Não	(F06) 3A2B4C2		
BRIDGESTONE	P245/70R16 108S DESTINATION A/T	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE	P245/75R16 108S DESTINATION A/T	Sim	(F52) 2A2B1C3D3		
FIRESTONE	245/70R16 111Q FIRESTONE DESTINATION MT23" REFORÇADO	Não	(F33) 2A2B2C4D2		
FIRESTONE	FIRESTONE LT265/70R16 110/107Q DESTINATION MT 23"	Sim	(F29) 3A2B3C2		
FIRESTONE	FIRESTONE LT265/75R16 112/109Q DESTINATION MT 23"	Sim	(F29) 3A2B3C2		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000162



-----Site do Inmetro-----



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

32 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA IND.	BRIDGESTONE ARGENTINA	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BRIDGESTONE	205/75R15 97S DESTINATION A/T	Não	(F52) 2A2B1C3D3		
BRIDGESTONE	215/80R16 107R DESTINATION A/T REF.	Não	(F31) 2A2B2C2D2		
BRIDGESTONE	215/80R16 107S DESTINATION A/T REFORÇADO	Não	(F43) 2A2B2C2D3		
BRIDGESTONE	235/70R16 108S DESTINATION A/T REFORÇADO	Não	(F46) 2A2B2C4D3		
BRIDGESTONE	245/70R16 111T DESTINATION AT REINFORCED	Não	(F46) 2A2B2C4D3		
BRIDGESTONE	LT 215/75R15 108/103R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT 225/75R15 108/104R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT 235/75R15 110/107R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT 255/75R15 109/105R DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT215/75R15 108/103S DESTINATION A/T	Sim	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT225/70R16 102/99S DESTINATION A/T	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT225/75R15 108/104S DESTINATION A/T	Sim	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T	Sim	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT235/75R15 104/101Q DESTINATION MT 23"	Não	(F32) 3A2B2C2		
BRIDGESTONE	LT235/75R15 110/107S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT245/70R16 113/110S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT245/75R16 114/111S DESTINATION A/T	Não	(F06) 3A2B4C2		
BRIDGESTONE	LT255/75R15 109/105S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT265/70R16 110/107S DESTINATION A/T	Não	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT265/70R16 110/107S DESTINATION A/T	Sim	(F29) 3A2B3C2		
BRIDGESTONE	LT265/75R16 123/120R DESTINATION A/T	Não	(F06) 3A2B4C2		
BRIDGESTONE	P245/70R15 106S DESTINATION A/T	Não	(F21) 2A2B1C4D3		
BRIDGESTONE	P245/75R16 109S DESTINATION A/T	Sim	(F52) 2A2B1C3D3		
FIRESTONE	245/70R16 111Q FIRESTONE DESTINATION MT23" REFORÇADO	Não	(F33) 2A2B2C4D2		
FIRESTONE	FIRESTONE LT265/70R16 110/107Q DESTINATION MT 23"	Sim	(F29) 3A2B3C2		
FIRESTONE	FIRESTONE LT265/75R16 112/109Q DESTINATION MT 23"	Sim	(F29) 3A2B3C2		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000163



----- Site do Inmetro -----



Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

3 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

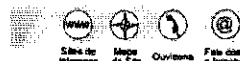
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
FIRESTONE	275/80R22.5 (18) 148/145M FS511		Não	(F17) 4A2B6C2	
FIRESTONE	275/80R22.5 148/145J FS511 CITY BUS		Não	(F17) 4A2B6C2	
FIRESTONE	295/80R22.5 (18) 152/148M FS511		Não	(F18) 4A2B7C2	

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000164



Site do Inmetro



Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)
4 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
Marca	Modelo	Importado	Descrição		
FIRESTONE	11R24.5 (16) FD663	Não	(F17) 4A268C2		
FIRESTONE	12R22.5 152/148L FD663	Não	(F18) 4A267C2		
FIRESTONE	275/60R22.5 148/145M FD663	Não	(F17) 4A268C2		
FIRESTONE	295/60R22.5 (16) 152/148M FD663	Não	(F18) 4A267C2		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados





Site do Inmetro



Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Credenciados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

3 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE - FIRESTONE ARGENTINA	BRIDGESTONE ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57487539000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	--- ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	275/80R22.5 (18) 148/145M FS511	Não	(F17) 4A2B6C2		
FIRESTONE	275/80R22.5 148/145J FS511 CITY BUS	Não	(F17) 4A2B6C2		
FIRESTONE	295/80R22.5 (18) 152/148M FS511	Não	(F18) 4A2B7C2		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados



000166



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

12 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0002 Tipo: Produto Emissão: 14/03/2001 Validade: 28/12/2015 Status do Certificado: Ativo

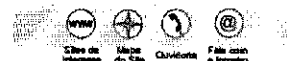
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI MERLO ARGENTINA	PIRELLI ARGENTINA	--- ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
53773313000149	PIRELLI FEIRA DE SANTANA	PIRELLI - BAHIA	--- FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000218	PIRELLI PNEUS S/A - CAMPINAS	PIRELLI CAMPINAS	--- CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS S/A - GRAVATAÍ	PIRELLI GRAVATAÍ	--- GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000580	PIRELLI PNEUS S/A - SANTO ANDRÉ	PIRELLI SANTO ANDRÉ	AV GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL Tel: 55-11-4998-5331	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	PIRELLI GUACARA-VENEZUELA	PIRELLI VENEZUELA	--- VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
PIRELLI		10.00-20 (18) RT59	Não	(F32) 4A1B5C1	
PIRELLI		10.00-20 (18) XAPURI RT59	Não	(F32) 4A1B5C1	
PIRELLI		11.00-20 (18) RT59	Não	(F31) 4A1B6C1	
PIRELLI		11.00-22 (18) RT59	Não	(F31) 4A1B6C1	
PIRELLI		11.00-22 (18) XAPURI RT59	Não	(F31) 4A1B6C1	
PIRELLI		12.00-20 (18) RT59	Não	(F30) 4A1B7C1	
PIRELLI		7.00-16 (10) RT59	Não	(F23) 3A1B3C1	
PIRELLI		7.00-16 113/112L RT59	Não	(F23) 3A1B3C1	
PIRELLI		7.50-16 (10) RT59	Não	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI		7.50-16 116/114L RT59	Não	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI		9.00-20 (14) RT59	Não	(F33) 4A1B4C1	
PIRELLI		9.00-20 (14) XAPURI RT59	Não	(F33) 4A1B4C1	

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

000167



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

16 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002 Tipo: Produto Emissão: 14/03/2001 Validade: 28/12/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI MERLO ARGENTINA	PIRELLI ARGENTINA	---, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
53773313000149	PIRELLI FEIRA DE SANTANA	PIRELLI - BAHIA	--- FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000218	PIRELLI PNEUS S/A - CAMPINAS	PIRELLI CAMPINAS	--- CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS S/A - GRAVATAÍ	PIRELLI GRAVATAÍ	--- GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000580	PIRELLI PNEUS S/A - SANTO ANDRÉ	PIRELLI SANTO ANDRÉ	AV GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL Tel: 55-11-4998-5331	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	PIRELLI GUACARA-VENEZUELA	PIRELLI VENEZUELA	---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	6.00-14 (8) CT52	Não	(F22) 3A1B2C1		
PIRELLI	6.50-14 (8) CT52	Não	(F22) 3A1B2C1		
PIRELLI	6.50-16 (10) CT52	Não	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	6.50-16 (8) CT52	Não	(F22) 3A1B2C1		
PIRELLI	6.50-16 (8) CT52	Não	(F22) 3A1B2C1		
PIRELLI	6.50-16 108/107L CT52	Não	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	7.00-15 (10) CT52	Não	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	7.00-16 (10) CT52	Não	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	7.00-16 (8) CT52	Não	(F22) 3A1B2C1		
PIRELLI	7.00-16 (8) CT52	Não	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	7.00-16 113/112L CT52	Não	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	7.50-16 (10) CT52	Não	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	7.50-16 (12) CT52	Não	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	7.50-16 (8) CT52	Não	(F23) 3A1B3C1		
PIRELLI	7.50-16 121/120J CT52	Não	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	7.50-17 121/116L CT52	Não	(F24) 3A1B4C1		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

PNEUFORTE**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.**

Rod. BR 277, Km 345 Vila Carli - Guarapuava, Pr.

CEP 85.030-230 - Fone/Fax 42 - 3624-1727

CNPJ 00.805.922/0001-76 - I.E. 401.09020-75

WWW.REDEPNEUFORTE.COM.BR

BRIDGESTONE**Firestone****MARANGONI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	Qbom	R\$ 146.00	R\$ 2.920.00
	Câmara de ar 1000/20	Un	50	Qbom	R\$ 79.00	R\$ 3.950.00
3	Câmara de ar 1100/22	Un	20	Qbom	R\$ 85.00	R\$ 1.700.00
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	4	Qbom	R\$ 154.00	R\$ 616.00
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	Tortuga -	R\$ 198.00	R\$ 3.960.00
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	Tortuga -	R\$ 49.00	R\$ 980.00
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	Pirelli -	R\$ 1.037.00	R\$ 62.220.00
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	Pirelli -	R\$ 911.00	R\$ 36.440.00
9	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	80	Firestone -	R\$ 1.398.00	R\$ 111.840.00
10	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	Firestone -	R\$ 1.175.00	R\$ 47.000.00
11	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	80	Firestone -	R\$ 1.644.00	R\$ 131.520.00
	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	Pirelli -	R\$ 1.300.00	R\$ 52.000.00
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	4	JK -	R\$ 1.028.00	R\$ 4.112.00
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Un	4	Brodway -	R\$ 795.00	R\$ 3.180.00
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	Taishan -	R\$ 1.400.00	R\$ 5.600.00
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	West Lake -	R\$ 1.860.00	R\$ 22.320.00
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	West Lake -	R\$ 2.200.00	R\$ 26.400.00
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	Pirelli -	R\$ 1.888.00	R\$ 7.552.00
19	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	4	Lande -	R\$ 2.891.00	R\$ 11.564.00
20	Pneu 175/70/R13	Un	60	Bridgestone/Seiberling -	R\$ 140.00	R\$ 8.400.00
21	Pneu 175/70/R14	Un	8	Bridgestone/	R\$ 184.00	R\$ 1.472.00

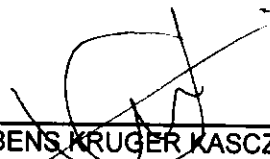
				Seiberling		
22	Pneu 185/60/R14	Un	8	Bridgestone/Seiberling	R\$ 210.00	R\$ 1.680.00
23	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	Bridgestone/Seiberling	R\$ 200.00	R\$ 1.600.00
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	8	Sailum	R\$ 270.00	R\$ 2.160.00
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	West Lake	R\$ 2.148.00	R\$ 17.184.00
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	Sailum	R\$ 375.00	R\$ 3.000.00
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	8	Sailum	R\$ 378.000	R\$ 3.024.00
28	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	28	Aelus	R\$ 695.00	R\$ 19.460.00
29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	32	Sailum	R\$ 631.00	R\$ 20.192.00
30	Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas	Un	8	Sailum	R\$ 400.00	R\$ 3.200.00
31	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	4	Daytona	R\$ 455.00	R\$ 1.820.00
32	Pneu 275X80X22,5 Borrachudo	Un	6	Firestone	R\$ 1.300.00	R\$ 7.800.00
33	Pneu 275X80X22,5 Liso	Un	6	Pirelli	R\$ 1.170.00	R\$ 7.020.00
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	Firestone	R\$ 1.587.00	R\$ 25.392.00
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	Firestone	R\$ 1.464.00	R\$ 11.712.00
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	4	Firestone	R\$ 485.00	R\$ 1.940.00
37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	4	Pirelli	R\$ 439.00	R\$ 1.756.00
38	Protetor de aro 1000x20	Un	60 f	Pirelli	R\$ 22.00	R\$ 1.320.00
39	Protetor de aro 1100x22	Un	30 f	Ruzzi	R\$ 24.00	R\$ 720.00
40	Protetor de aro 16	Un	20 +	Ruzzi	R\$ 15.00	R\$ 300.00
41	Protetor de aro 20	Un	52 f	Ruzzi	R\$ 22.00	R\$ 1.144.00

Valor total da proposta: R\$ 579.069.00 (Quinhentos e setenta e nove mil sessenta e nove reais)

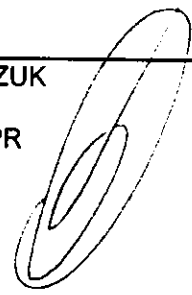
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

Guarapuava, 21 de setembro de 2013.



RUBENS KRUGER KASCZUK
CPF: 534.671.399-00
RG: 4.244.747-1 SSP/PR
SÓCIO-GERENTE





PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013
 RAZÃO SOCIAL: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
 CNPJ: 88.197.330/0001-60
 ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro nº. 236, centro, Tapejara – RS
 TELEFONE: (54)3344-1174
 DATA: 01/10/2013
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Produto	Und.	Qtdade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Marca e Modelo
01	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	115,00	Zc Rubber/ TR220
02	Câmara de ar 1000/20	Un	50	60,00	Magnum/ V3.04.5
03	Câmara de ar 1100/22	Un	20	80,00	Zc Rubber/ TR78A
04	Câmara de ar 14,9x24	Un	04	125,00	Taichan/ TR218
05	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	175,00	Magnum/ TR218
06	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	34,00	Magnum/ V3.03.5
07	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	880,00	Tornel/ Txx Plus
08	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	830,00	Tornel/ T2400
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	04	850,00	Alliance/ HT 321 – R4
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Un	04	550,00	Forerunner/ Super Tracione – R4
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	04	1.250,00	Taichan/ R1
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	1.600,00	Pegasus/ PGG2 – G2L2
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	1.650,00	Pegasus/ PGG2 – G2L2
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	04	1.900,00	Advance/ R4
19	Pneu 17.5-25, 16 lonas	Un	04	2.400,00	Pegasus/ PGG2 – L2
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para Kombi	Un	08	290,00	Forceum/ Ultra 2
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	08	2.000,00	Pegasus/ R4
29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	32	600,00	Ogreen/ AG518
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	1.650,00	Velux / VX220 Qbom / TC131
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	08	1.350,00	Velux / VX220 Qbom / TC131
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	04	400,00	Goodride/ CL830

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
 Fones: 54 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
 e-mail: copalpneus@brturbo.com.br
 CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576

Av. 7 de Setembro, 236
 CEP 99.950-000
 Tapejara - RS



37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	04	370,00	Rota 21/ PR02
38	Protetor de aro 1000x20	Un	60	22,00	Truck/ Aro 20
39	Protetor de aro 1100x22	Un	30	26,00	Truck/ Aro 22
41	Protetor de aro 20	Un	52	22	Truck/ Aro 20

Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis. Conforme Edital.

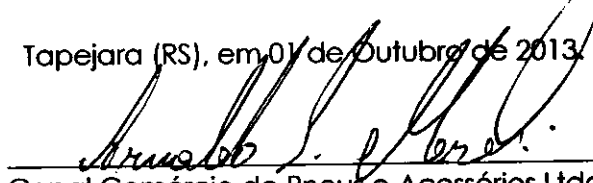
Do Pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente através de transferência eletrônica com créditos para Conta Corrente nº 2.592-5 Ag. nº 0876-1 - Banco nº: 001 - BANCO DO BRASIL, Praça: Tapejara/RS.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município.

Da **Garantia:** Garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações e do edital, de conformidade com os termos de garantia dos respectivos fabricantes, conta eventuais defeitos ocultos de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, onde couber. Os prazos de garantia serão de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para Câmaras de ar e Protetores. Todos os itens cotados são novos e de 1º qualidade.

"Todos os pneus oferecidos, atendem as normas brasileiras vigentes (Portaria INMETRO 194, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/96, Regulamento Técnico RTQ41, com avaliação do IQA - Instituto de Qualidade Automotiva, regulada pela portaria n.º 5, de 14.01.2000), estando devidamente certificados quanto sua qualidade, estando de acordo com ABNT, exceto os não alcançados pela norma do INMETRO"

Tapejara (RS), em 01 de Outubro de 2013.


Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
Cnpj nº. 88.197.330/0001-60
Arnaldo Luiz Moreti
Cpf nº. 445.072.910/20
Rg nº. 6017236529
Procurador

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
Fones: 54 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
e-mail: copalpneus@brturbo.com.br
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloich e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 130/2013, que tem por objetivo a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Modelo Pneus Ltda	Não	Sandro Oliveira Horner
Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda	Não	Arnaldo Luiz Moreti
Simão Cirineu Agsenen e Cia Ltda	Sim	Simão Cirineu Agsenen
Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda	não	Luiz Fernando Jansen

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1 - Câmara de ar 1.400x24

- 1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 115,00
- 2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 138,00
- 3º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 146,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 158,00

Item 2 - Câmara de ar 1000/20

- 1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 60,00
- 2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 79,00
- 3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 81,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 86,00

Item 3 - Câmara de ar 1100/22

- 1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 80,00
- 2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 85,00
- 3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 91,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 96,00

Item 4 - Câmara de ar 14,9x24

- 1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 125,00
- 2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 135,00
- 3º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 154,00
- 4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 171,00

Item 5 - Câmara de ar 17,5x25

- 1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 175,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000174

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 178,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 199,00

Item 6 - Câmara de ar 750x16 bico de ferro

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 34,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 45,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 61,00

Item 7 - Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 880,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 891,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.026,00

Item 8 - Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 819,00

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 830,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 910,00

Item 9 - Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.383,00

Item 10 - Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.310,00

Item 11 - Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.450,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.710,00

Item 12 - Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.300,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.625,00

Item 13 - Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 850,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 879,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.400,00

Item 14 - Pneu 12/16,5, 12 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 515,00

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 550,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 595,00

Item 15 - Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.250,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.453,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.025,00

Item 16 - Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.600,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.999,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000175

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.290,00

Item 17 - Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.650,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 2.200,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.295,00

Item 18 - Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.730,00 – ENTREGA DO MODELO TT R1 PARA ATENDER AO MODELO AGRÍCOLA

Item 19 - Pneu 17.5-25,16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 2.106,00

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 2.400,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 3.090,00

Item 20 - Pneu 175/70/R13

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 139,00

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 140,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 142,00

Item 21 - Pneu 175/70/R14

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 182,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 184,00

3º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 184,00

Item 22 - Pneu 185/60/R14

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 196,00

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 210,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 222,00

Item 23 - Pneu 185/65/R14 Radial

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 199,00

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 200,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 202,00

Item 24 - Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 249,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 272,00

3º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 290,00

Item 25 - Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.999,00

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 2.000,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.506,00

Item 26 - Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 380,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 381,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000176**Item 27 - Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas**

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 358,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 407,00

Item 28 - Pneu 215/75/R17.5 borrachudo

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 614,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 791,00

Item 29 - Pneu 215/75/R17.5 radial liso

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 597,00

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 600,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 810,00

Item 30 - Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 399,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 408,00

Item 31 - Pneu 255/75/R15 Misto

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 457,00

Item 32 - Pneu 275X80X22,5 Borrachudo

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.314,00

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 2.314,00

Item 33 - Pneu 275X80X22,5 Liso

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.175,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.310,00

Item 34 - Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.190,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.624,00

3º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.650,00

Item 35 - Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.170,00

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.350,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.497,00

Item 36 - Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 400,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 447,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 485,00

Item 37 - Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 370,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 415,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 435,00

Item 38 - Protetor de aro 1000x20

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 22,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000177**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 22,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 22,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 23,00

Item 39 - Protetor de aro 1100x22

1º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 24,00

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 26,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 29,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 30,00

Item 40 - Protetor de aro 16

1º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 15,00

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 17,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 17,00

Item 41 - Protetor de aro 20

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 22,00

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 22,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 22,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 23,00

No decorrer do certame, AS 09:51 HORAS, foi recebido pelo correio local o envelope da empresa Tová Comércio de Pneus Ltda, do Rio de Janeiro. Por já ter sido feito o credenciamento das empresas e aberto os envelopes de Proposta de Preços, o envelope foi acolhido ao processo, lacrado por todos e mantido fechado, sem possibilidade de participação por ser apresentado após as 09:30 horas.

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

Item 1 - Câmara de ar 1.400x24

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 115,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 138,00

3º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 146,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 158,00

Item 2 - Câmara de ar 1000/20

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 60,00 ✕

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 79,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 81,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 86,00

Item 3 - Câmara de ar 1100/22

1º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 77,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 78,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 91,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 96,00

Item 4 - Câmara de ar 14,9x24

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 122,90 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 123,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000178

3º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 154,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 171,00

Item 5 - Câmara de ar 17,5x25

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 172,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 173,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 199,00

Item 6 - Câmara de ar 750x16 bico de ferro

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 34,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 45,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 61,00

Item 7 - Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 874,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 876,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.026,00

Item 8 - Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 819,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 830,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 910,00

Item 9 - Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.088,00 ✕

Item 10 - Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.175,00 ✕

Item 11 - Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.450,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.710,00

Item 12 - Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.300,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.625,00

Item 13 - Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 836,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 879,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.400,00

Item 14 - Pneu 12/16,5, 12 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 515,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 550,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 595,00

Item 15 - Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.250,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.453,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000179

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.025,00

Item 16 - Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.600,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.999,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.290,00

Item 17 - Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.650,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 2.200,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.295,00

Item 18 - Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.730,00 – ENTREGA DO MODELO TT R1 ✕
PARA ATENDER AO MODELO AGRÍCOLA**Item 19 - Pneu 17.5-25, 16 lonas**

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 2.106,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 2.400,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 3.090,00

Item 20 - Pneu 175/70/R13

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 136,90 ✕

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 137,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 142,00

Item 21 - Pneu 175/70/R14

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 170,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 180,00

3º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 184,00

Item 22 - Pneu 185/60/R14

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 196,00 ✕

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 210,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 222,00

Item 23 - Pneu 185/65/R14 Radial

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 186,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 196,00

3º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 197,00

Item 24 - Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 249,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 272,00

3º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 290,00

Item 25 - Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.884,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.980,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 2.506,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000180**Item 26 - Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas**

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 376,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 380,00

Item 27 - Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 358,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 407,00

Item 28 - Pneu 215/75/R17.5 borrachudo

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 614,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 791,00

Item 29 - Pneu 215/75/R17.5 radial liso

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 593,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 595,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 810,00

Item 30 - Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 390,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 399,00

Item 31 - Pneu 255/75/R15 Misto

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 457,00 ✕

Item 32 - Pneu 275X80X22,5 Borrachudo

1º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.314,00 ✕

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 2.314,00

Item 33 - Pneu 275X80X22,5 Liso

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.175,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.310,00

Item 34 - Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.190,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.624,00

3º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.650,00

Item 35 - Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 1.170,00 ✕

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 1.350,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 1.497,00

Item 36 - Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 400,00 ✕

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 447,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 485,00

Item 37 - Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas

1º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 370,00 ✕

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000181

2º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 415,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 435,00

Item 38 - Protetor de aro 1000x20

1º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 19,00 X

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 20,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 22,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 23,00

Item 39 - Protetor de aro 1100x22

1º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 22,00 X

2º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 23,50

3º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 26,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 30,00

Item 40 - Protetor de aro 16

1º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 14,50 X

2º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 15,00

3º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 17,00

Item 41 - Protetor de aro 20

1º Classificado – Pneuforte Comércio – Valor Unitário: R\$ 19,00 X

2º Classificado – Copal Comércio – Valor Unitário: R\$ 20,00

3º Classificado – Simão Cirineu – Valor Unitário: R\$ 22,00

4º Classificado – Modelo Pneus – Valor Unitário: R\$ 23,00

Após a análise da habilitação das empresas classificadas em 1º lugar de cada item, sendo elas Modelo Pneus Ltda, Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda e Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda, verificou-se que as mesmas atenderam as exigências, sendo consideradas habilitadas. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____*Em*_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____*Haydiane*_____) e Joseph Extoperman Goloiuch (_____*Joseph*_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
<i>Luiz Fernando Aqsenen</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Simão Cirineu Aqsenen</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>ARNALDO LUIZ MORETI</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Sandro Oliveira Horner</i>	<i>[Assinatura]</i>

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000182

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Ofício nº 047/2013/PMFM****Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2013.****A/C****Modelo Pneus Ltda****Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda****Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda****Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda****Ref.: Convocação para apresentação de Amostras – Pregão Presencial nº 130/2013.**

Prezados senhores

Em virtude de encerramento do julgamento das Propostas de Preços do Pregão, na forma Presencial nº 130/2013, que tem por objetivo a aquisição de Pneus Diversos, convocamos as empresas abaixo citadas, conforme cada item e marca, para apresentação de Amostras dos itens propostos, sendo necessário apresentação de 1 (um) exemplar novo de cada modelo proposto, encerrando o prazo de apresentação no dia 08/10/2013, até às 17:00 horas.

As amostras deverão ser entregues para avaliação no Departamento de Frotas na Rua Jorge Kaier, s/n, Parque de Máquinas da Prefeitura, aos cuidados de Julio.

1. Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

ITEM	PRODUTO	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Zc Rubber / TR220
2	Câmara de ar 1000/20	Magnum / V3.04.5
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Magnum / TR218
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Alliance / HT 321- R4
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Taichan / R1
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Pegasus / PGG2 - G2L2
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Pegasus / PGG2 - G2L2
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Pegasus / R4
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Goodride / CL830
37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Rota 21 / PR02

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000183

2. Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

ITEM	PRODUTO	MARCA
3	Câmara de ar 1100/22	Qbom

3. Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda

ITEM	PRODUTO	MARCA
4	Câmara de ar 14,9x24	RS/rad
5	Câmara de ar 17,5x25	RS/rad
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Tornel/tx plus
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Tornel/t2400
11	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	X-BRI-xb
12	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	X-BRI-xl
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Superguider/sks-1
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Safeguar/tt r1
19	Pneu 17.5-25,16 lonas	Safeguar/g2-l2
20	Pneu 175/70/R13	Ling long/greenmax
22	Pneu 185/60/R14	Ling long/greenmax
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Goform
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Kumho/857
28	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Ling long/d905
29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Chengshan /cst78
33	Pneu 275X80X22,5 Liso	Ceat/Pro r10
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Jinyu/jy701
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Jinyu/jy588
40	Protetor de aro 16	Carreteiro/iaco

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Assunto **Convocação - Apresentação de Amostras**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
<licitacao3@modelopneus.com.br>,
Para <guarapuava@simaopneus.com.br>,
<copalpneus@brturbo.com.br>,
<fernandoirati.pneuforte@gmail.com>,
Data 01/10/2013 16:48



-
- OFÍCIO Nº 047-2013 - CONVOCAÇÃO - AMOSTRA DE PNEUS.pdf (81 KB)

Boa tarde

Segue Ofício 047/2013 para apresentação de Amostras.

att

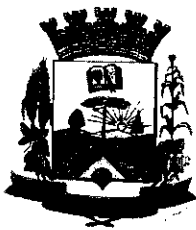
--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000185

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 130/2013, que tem por objeto **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor preço:

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda – **R\$ 71.476,00.**
- Modelo Pneus Ltda – **R\$ 152.728,00.**
- Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda – **R\$ 4.328,00.**
- Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda – **R\$ 361.081,60.**

Fernandes Pinheiro, em 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000186

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

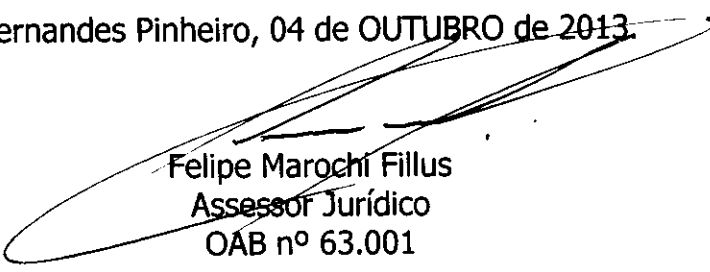
Nº do Edital:130/2013

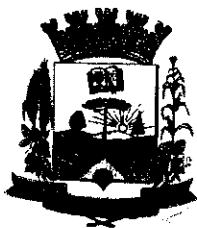
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Modelo Pneus Ltda, Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda e Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 04 de OUTUBRO de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000187

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 130/2013

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda – **R\$ 71.476,00.**
- Modelo Pneus Ltda – **R\$ 152.728,00.**
- Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda – **R\$ 4.328,00.**
- Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda – **R\$ 361.081,60.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE
OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 169/2013

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, entre o período de 27 de novembro de 2013 à 27 de junho de 2014, o senhor NILTON MATTOS JÚNIOR.

Art. 2º - A pessoa ora nomeada é servidor municipal, e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B57C4355

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E AVISO À POPULAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FERNANDES PINHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através do presente Edital vem tornar público que está aberto à consulta pública para que todos os cidadãos possam ter conhecimento e emitir suas sugestões, o **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FERNANDES PINHEIRO**.

Para tanto, dois canais de comunicação foram abertos e podem ser utilizados pela população:

- 1 – Através da Internet, portal do Município www.fernandespinheiro.pr.gov.br, no link FALE CONOSCO;
- 2 – Através de consulta na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado à Rua Profª. Laura Marques Ayres, s/nº., das 13:00 horas até às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

O início da consulta pública é dia 02 de dezembro de 2013 e se estenderá até o dia 10 de dezembro de 2013.

É importante a participação de todos os seguimentos da comunidade a fim de permitir um engrandecimento ao trabalho já desenvolvido e buscar soluções melhores para a nossa cidade.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2013.

LUIS SERGIO MEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB86FF87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 130/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 130/2013

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda – **R\$ 71.476,00.**
- Modelo Pneus Ltda – **R\$ 152.728,00.**
- Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda – **R\$ 4.328,00.**
- Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda – **R\$ 361.081,60.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE5FFF61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 130/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 130/2013, que tem por objeto **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor preço:

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda – **R\$ 71.476,00.**
- Modelo Pneus Ltda – **R\$ 152.728,00.**
- Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda – **R\$ 4.328,00.**
- Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda – **R\$ 361.081,60.**

Fernandes Pinheiro, em 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8EEE71CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 226/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: RECIE JOSE GREGORIO
Valor.....: 7.954,92 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2013 Término: 26/11/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, APTOS A ABRIGAR OS TRABALHADORES DO PROGRAMA PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013 X****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 104/2013****Início:** 04/10/2013**Validade/Término:** 03/10/2014**Objeto:** Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**Razão Social:** Modelo Pneus Ltda**CNPJ:** 94.510.682/0001-26**Endereço:** Rua Mal. H. A. Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul**Telefone:** (54) 3455-6500**Fax:** (54) 3455-6500**Representante Legal:** Igelso Ludovico Cecon**Cargo:** sócio-administrador**R.G.:** 5019027035/RS**CPF:** 102.757.970-15**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
9	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	80	R\$ 1.088,00	R\$ 87.040,00	Firestone T-546
10	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.175,00	R\$ 47.000,00	Firestone FS557
21	Pneu 175/70/R14	Un	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00	Seiberling 500
23	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00	Seiberling 500
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 376,00	R\$ 3.008,00	Bridgestone Duravis 107/105R s/c
30	Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas	Un	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00	Firestone Destination A/T 110/107R s/c
31	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	4	R\$ 457,00	R\$ 1.828,00	Firestone Destination A/T 109/105R s/c
32	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Un	6	R\$ 1.314,00	R\$ 7.884,00	Firestone FD663 16 lonas
					R\$ 152.728,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

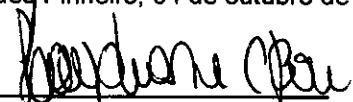
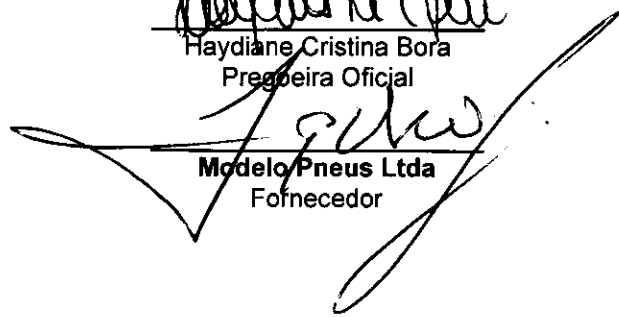
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial
Modelo Pneus Ltda
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 105/2013**

Início: 04/10/2013

Validade/Término: 03/10/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 236 CENTRO – TAPEJARA –RS CEP 99.950-000

Fax: (54) 3344 1174

Representante Legal: SIRINEI PANIZZON

R.G.: 6005103831

CPF: 204.208.700-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.**1.2.** O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	Zc Rubber / TR220
2	Câmara de ar 1000/20	Un	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	Magnum / V3.04.5
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00	Magnum / TR218
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	4	R\$ 836,00	R\$ 3.344,00	Alliance / HT 321-R4
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	Taichan / R1
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	Pegasus / PGG2 - G2L2
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00	Pegasus / PGG2 - G2L2
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R\$ 1.884,00	R\$ 15.072,00	Pegasus / R4
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	Goodride / CL830
37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	Rota 21 / PR02
					R\$ 71.476,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**2.1** Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000193

endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000134

ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

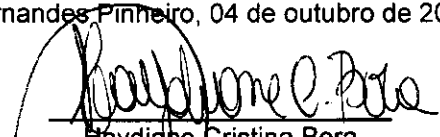
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

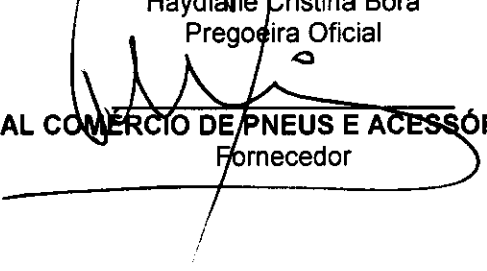
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial


COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**✓ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 106/2013**

Início: 04/10/2013

Validade/Término: 03/10/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Endereço: Rua Vicente Machado, 2212, CENTRO – GUARAPUAVA-PR CEP 85010-260

Telefone: 42 3622 6363

Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen

R.G. 4.609.130-2

CPF 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	4	R\$ 122,90	R\$ 491,60	RS/rad
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00	RS/rad
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	R\$ 874,00	R\$ 52.440,00	Tornel/tx plus
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 819,00	R\$ 32.760,00	Tornel/t2400
11	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	80	R\$ 1.450,00	R\$ 116.000,00	X-BRI-xb
12	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00	X-BRI-xl
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Un	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00	Superguider/sks-1
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00	Safeguar/tt r1
19	Pneu 17.5-25,16 lonas	Un	4	R\$ 2.106,00	R\$ 8.424,00	Safeguar/g2-l2
20	Pneu 175/70/R13	Un	60	R\$ 136,90	R\$ 8.214,00	Ling long/greenmax
22	Pneu 185/60/R14	Un	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00	Ling long/greenmax
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00	Goform
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00	Kumho/857
28	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	28	R\$ 614,00	R\$ 17.192,00	Ling long/d905
29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	32	R\$ 593,00	R\$ 18.976,00	Chengshan /cst78
33	Pneu 275X80X22,5 Liso	Un	6	R\$ 1.175,00	R\$ 7.050,00	Ceat/Pro r10
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R\$ 1.190,00	R\$ 19.040,00	Jinyu/jy701
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00	Jinyu/jy588
40	Protetor de aro 16	Un	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00	Carreteiro/iaco
					R\$ 361.081,60	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

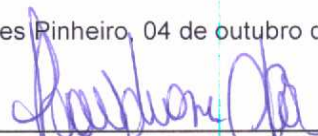
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

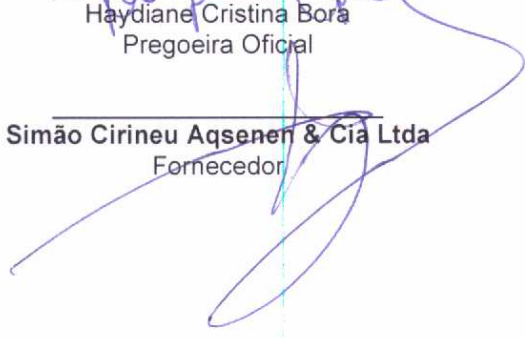
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial


Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
Fornecedor


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 107/2013

Início: 04/10//2013

Validade/Término: 03/10/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

CNPJ: 00.805.922/0001-76

Endereço: BR 277, Km 345, Vila Carli, Guarapuava, Paraná

Fax: (42) 3624-1727

Representante Legal: Rubens Kruger Kasczuk

Cargo: sócio-gerente

R.G.: 4.244.747-1/PR

CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
3	Câmara de ar 1100/22	Un	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	Qbom
38	Protetor de aro 1000x20	Un	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	Pirelli
39	Protetor de aro 1100x22	Un	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	Ruzzi
41	Protetor de aro 20	Un	52	R\$ 19,00	R\$ 988,00	Ruzzi
					R\$ 4.328,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000199

contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000200

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda
Fornecedor

000201

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS			109.178,52	3,90
Recursos de Transferências do FNAS			109.178,52	3,90
Recursos de Operações de Crédito			0,00	0,00
(-) Outros Recursos			263.059,96	9,40
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SOCIAL (IV)			2.425.620,19	86,70
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		
	ATUALIZADA	Acumulado até Setembro		%
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.984.840,44	2.797.858,67	(f)	(f/total f)
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	1.269.840,44	109.178,52		2,07
Recursos de Transferências do FNAS	557.500,00	109.178,52		0,08
(-) Outros Recursos	712.340,44	263.059,96		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.715.000,00	2.425.620,19		1,79

Publicado por:
Eliaana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador: 1F866FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5ºBim/2013 - SETEMBRO E OUTUBRO						
RREO Anexo XVII - lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28						R\$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					
TOTAL DE ATIVOS						
Direitos Futuros	0,00					
Ativos Contabilizados na SPE	0,00					
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00					
TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrig. não Relacionadas a Serviços	0,00					
Contrapartida de serviços da SPE	0,00					
Provisões de PPP	0,00					
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00					
SLD.LIQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00					
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuros	0,00					
Outros Ativos Contingentes	0,00					
DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec.Corrente Liq. (RCL)	229.227.306,06	253.749.783,38	260.093.527,96	266.595.866,16	273.260.762,82	
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGISTROS DO EXERCÍCIO						
NO BIM		ATÉ O BIM (b)		SALDO TOTAL (c)=(a+b)		
TOTAL DE ATIVOS						
Direitos Futuros	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00		0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS (I)				0,00	0,00	
Obrig. não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00		0,00	0,00	
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	
SLD.LIQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00		0,00	0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES				0,00	0,00	
Contraprestações Futuros	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Liq. (RCL)	280.092.281,89	287.094.588,94	294.271.953,66	301.628.752,50	309.169.471,31	316.898.708,10
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliaana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador: FDBA3EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 104/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 104/2013

000202

Início: 04/10/2013 Validade/Término: 03/10/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. H. A. Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3455-6500

Fax: (54) 3455-6500

Representante Legal: Igelso Ludovico Cecon

Cargo: sócio-administrador

R.G.: 5019027035/RS

CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.
- 1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
9	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	80	R\$ 1.088,00	R\$ 87.040,00	Firestone T-546
10	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.175,00	R\$ 47.000,00	Firestone FS557
21	Pneu 175/70/R14	Un	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00	Seiberling 500
23	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00	Seiberling 500
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 376,00	R\$ 3.008,00	Bridgestone Duravis 107/105R s/c
30	Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas	Un	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00	Firestone Destination A/T 110/107R s/c
31	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	4	R\$ 457,00	R\$ 1.828,00	Firestone Destination A/T 109/105R s/c
32	Pneu 275X80X22,5 Borrachudo	Un	6	R\$ 1.314,00	R\$ 7.884,00	Firestone FD663 16 lonas
					R\$ 152.728,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
- 2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do registro deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:892705EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO Nº 105/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 105/2013

Início: 04/10/2013 Validade/Término: 03/10/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 236 CENTRO – TAPEJARA –RS CEP 99.950-000

Fax: (54) 3344 1174

Representante Legal: SIRINEI PANIZZON

R.G.: 6005103831

CPF: 204.208.700-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	Ze Rubber / TR220
2	Câmara de ar 1000/20	Un	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	Magnum / V3.04.5
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00	Magnum / TR218
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	4	R\$ 836,00	R\$ 3.344,00	Alliance / HT 321 - R4
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	Taichan / R1
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	Pegasus / PGG2 - G2L2
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00	Pegasus / PGG2 - G2L2
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R\$ 1.884,00	R\$ 15.072,00	Pegasus / R4
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	Goodride / CL830
37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	Rota 21 / PRO2
					R\$ 71.476,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

000204

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não der cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Fornecedor

000205

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:70BB375D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO 106/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 106/2013

Início: 04/10/2013 **Validade/Término:** 03/10/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Endereço: Rua Vicente Machado, 2212, CENTRO – GUARAPUAVA-PR CEP 85010-260

Telefone: 42 3622 6363

Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen

R.G. 4.609.130-2

CPF 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.
.. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	4	R\$ 122,90	R\$ 491,60	RS/rad
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00	RS/rad
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	R\$ 874,00	R\$ 52.440,00	Torne/tx plus
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 819,00	R\$ 32.760,00	Torne/t2400
11	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	80	R\$ 1.450,00	R\$ 116.000,00	X-BRI-xb
12	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00	X-BRI-xl
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Un	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00	Superguider/sks-1
18	Pneu 16,9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00	Safeguard/t r1
19	Pneu 17,5-25,16 lonas	Un	4	R\$ 2.106,00	R\$ 8.424,00	Safeguard/g2-l2
20	Pneu 175/70/R13	Un	60	R\$ 136,90	R\$ 8.214,00	Ling long/greenmax
22	Pneu 185/60/R14	Un	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00	Ling long/greenmax
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00	Goform
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00	Kúmho/857
28	Pneu 215/75/R17,5 borrachudo	Un	28	R\$ 614,00	R\$ 17.192,00	Ling long/d905
29	Pneu 215/75/R17,5 radial liso	Un	32	R\$ 593,00	R\$ 18.976,00	Chengshan /cst78
33	Pneu 275X80X22,5 Liso	Un	6	R\$ 1.175,00	R\$ 7.050,00	Ceat/Pro r10
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R\$ 1.190,00	R\$ 19.040,00	Jinyu/jy701
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00	Jinyu/jy588
40	Protetor de aro 16	Un	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00	Carreteiro/iaco
					R\$ 361.081,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
..2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

- e) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

000206

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Negociadora Oficial

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 835BFBCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 107/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 107/2013

Início: 04/10/2013 **Validade/Término:** 03/10/2014

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

CNPJ: 00.805.922/0001-76

Endereço: BR 277, Km 345, Vila Carli, Guarapuava, Paraná

Fax: (42) 3624-1727

Representante Legal: Rubens Kruger Kasczuk

Cargo: sócio-gerente

R.G.: 4.244.747-1/PR

CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

000207

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
3	Câmara de ar 1100/22	Un	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	Qhom
38	Protetor de aro 1000x20	Un	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	Pirelli
39	Protetor de aro 1100x22	Un	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	Ruzzi
41	Protetor de aro 20	Un	52	R\$ 19,00	R\$ 988,00	Ruzzi
					R\$ 4.328,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

000208

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 19DA612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.835.000,00	22.835.000,00	3.984.248,98	17,45	22.873.086,33	100,17	-38.086,33
RECEITAS CORRENTES	21.335.000,00	21.335.000,00	3.984.248,98	18,67	22.555.320,88	105,72	-1.220.320,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.509.230,00	2.509.230,00	319.550,09	12,74	2.605.724,69	103,85	-96.494,69
IMPOSTOS	1.765.280,00	1.765.280,00	294.939,16	16,71	2.027.088,50	114,83	-261.808,50
TAXAS	733.950,00	733.950,00	24.610,93	3,35	578.636,19	78,84	155.313,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	392.750,00	392.750,00	68.421,34	17,42	505.064,60	128,60	-112.314,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	392.750,00	392.750,00	68.421,34	17,42	505.064,60	128,60	-112.314,60
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	66.685,79	83,25	804.869,04	1.004,83	-724.769,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.600,00	8.600,00	750,00	8,72	6.878,00	79,98	1.722,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.500,00	68.500,00	65.935,79	96,26	267.991,04	391,23	-199.491,04
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	-	530.000,00	-	-530.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	2.243,00	9,75	8.381,75	36,44	14.618,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	8.000,00	8.000,00	2.243,00	28,04	8.381,75	104,77	-381,75
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	4.555,80	91,12	13.075,60	261,51	-8.075,60
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.555,80	91,12	13.075,60	261,51	-8.075,60
RECEITA DE SERVIÇOS	657.000,00	657.000,00	90.839,25	13,83	433.623,28	66,00	223.376,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.222.920,00	17.222.920,00	3.369.817,88	19,57	17.801.083,03	103,36	-578.163,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.082.720,00	17.082.720,00	3.337.729,36	19,54	17.668.099,15	103,43	-585.379,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.200,00	140.200,00	32.088,52	22,89	132.983,88	94,85	7.216,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	62.135,83	13,96	383.498,89	86,18	61.501,11
MULTAS E JUROS DE MORA	171.600,00	171.600,00	17.784,59	10,36	125.306,22	73,02	46.293,78
RECEITA DA DIV.ATIVA	227.400,00	227.400,00	25.046,97	11,01	214.551,57	94,35	12.848,43
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	19.304,27	41,97	43.641,10	94,87	2.358,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	317.765,45	21,18	1.182.234,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	286.404,88	-	-286.404,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	286.404,88	-	-286.404,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.984.248,98	16,60	22.873.086,33	95,30	1.126.913,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.984.248,98	16,60	22.873.086,33	95,30	1.126.913,67
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.984.248,98	16,60	22.873.086,33	95,30	1.126.913,67